

-----ATA N.º 24/2016-----

-----ATA DA REUNIÃO ORDINÁRIA REALIZADA NO DIA VINTE E OITO (28)  
DE DEZEMBRO DE DOIS MIL E DEZASSEIS (2016). -----

-----Presenças: Senhor Presidente, Hugo Luís Pereira Hilário e Senhores Vereadores  
Francisco Manuel Lopes Alexandre, Rogério Eduardo Correia Silva Alves, Sêrgia  
Marina Andrade Bettencourt Martins, Luís Manuel Jordão Serra, João Pedro  
Xavier Abelho Amante e Vítor Manuel Feliciano Morgado.-----

-----Faltas: Não houve.-----

-----Início da reunião: Nove horas e trinta minutos (09H:30).-----

-----Verificada a existência de Quórum, foi, pelo Senhor Presidente, Hugo Luís Pereira  
Hilário, declarada aberta a reunião, a qual tinha sido convocada para o efeito, tendo-se de  
imediato entrado no Período de Antes da Ordem do Dia, período esse onde foram  
solicitados, pelos Senhores Vereadores da CDU, esclarecimentos acerca da sinalização  
de trânsito (estacionamento condicionado a pessoas com deficiência) existente no Largo  
25 de Abril, estacionamento proibido por motivo de obras no mesmo Largo e  
estacionamento condicionado a ambulâncias em frente ao centro de diagnóstico (vulgo  
Raio X) no Largo Marquês de Pombal. Os devidos esclarecimentos foram devidamente  
prestados pelo Vice-Presidente do executivo, Senhor Francisco Manuel Lopes  
Alexandre.-----

-----Não havendo mais assuntos a tratar no Período de **Antes da Ordem do Dia**, entrou-  
se de seguida no **Período da Ordem do Dia**.-----

-----RESUMO DIÁRIO DA TESOURARIA-----

-----A Câmara tomou conhecimento da situação financeira do Município, cujo  
resumo Diário da Tesouraria, referente ao dia de ontem acusa um saldo em dinheiro  
da importância de 1.498.262,07 € (Um milhão, quatrocentos e noventa e oito mil,  
duzentos e sessenta e dois euros e sete cêntimos), assim discriminado:-----

EM COFRE:-----

Em Dinheiro.....816,74 €

Em Cheques.....

Fundos de Maneio.....2.500,00 €

DEPOSITADO NA CAIXA GERAL DE DEPÓSITOS:-----

Conta à Ordem n.º 231/830.....9.970,30 €

Conta à Ordem n.º 12522/330.....2.185,04 €

Conta à Ordem n.º 11948/730.....216.775,59 €

Conta à Ordem n.º 16633/730 A.I. Inf. Pré-Escolar .....

Conta à Ordem n.º 14795/230.....

Conta à Ordem n.º 1688953086 Fundo Florestal .....102,60 €

Conta à Ordem n.º 1888345025 – Dep. Garantia – Est. Portugal EN 244.....5.000,00 €

Conta à Ordem n.º 1888695098 – Dep. Garantia – Est. Portugal EN 119.....23.490,00 €

Conta à Ordem n.º 1908475047 - Dep. Gar.<sup>a</sup> - Est. Por EN 244 e EN 119.....23.430,00 €

Conta à Ordem n.º 1898495036 – Dep. Garantia – EN 2 e EN 119 (RAAD)..12.537,00 €

Conta à Ordem n.º 1894905038 – Dep. Garantia – Est. Portugal EN2 Km....36.108,00 €

Conta à Ordem n.º 1917895008 –Ag. Port. Amb. – ETAR Torre das Vargens.1.500,00 €

Conta à Ordem n.º 1917975033 –Ag. Port. Amb. – ETAR Vale de Vilão.....1.500,00 €

Conta à Ordem n.º19234395066 –D. G. Est. Port. E.N. 2 Km 438+402 e 679..5.250,00 €

Conta à Ordem n.º1944005080 –D. G. Est. Port. E.R. 244 Galveias.....2.700,00 €

DEPOSITADO NOUTROS ESTABELECIMENTOS BANCÁRIOS:-----

Banco BPI, S.A. - Conta n.º 3444730010352 - Águas.....4.628,54 €

Banco BPI, S.A. - Conta n.º 3444730010546 - Lar.....

Banco BPI, S.A. - Conta n.º 344730010643 - Feder.....276,32 €

Banco BPI, S.A. - Conta n.º 344730010934 - Hangar.....

Banco BPI, S.A. - Conta n.º 344730011031 – Licenciamento Zero.....187,60 €

Banco BPI, S.A. - Conta n.º 344730011128 – Fundo de Coesão.....1.664,58 €

Banco BPI, S.A. - Conta n.º 344730010740 – Ampliação da Área de Manobra...54,29 €

Banco BPI, S.A. - Conta n.º 3444730011225 – ERASMUS+.....37.794,90 €

Banco BPI, S.A. - Conta n.º 344730010449 – Escola Básica.....

Banco Santander Totta - Conta n.º 6597154/001.....13.506,47 €

Novo Banco - Conta n.º 338/0004.....	753.914,57 €
Banco Popular – Conta n.º 01008900122.....	737,66 €
Banco Popular – Conta n.º 0102089-001-22-DP.....	
Banco Comercial Português - Conta n.º 003300000005821270805-DP.....	250.000,00 €
Banco Comercial Português - Conta n.º 58212708.....	62,37 €
Caixa de Crédito Agrícola – Conta n.º 40164985117.....	5.236,34 €
Novo Banco – Conta n.º 00703600001338000404-DP.....	
Caixa Geral de Depósitos – Rem. Sist. Ilum. Público.....	
Caixa Geral de Depósitos – Fundo Flor. Perm. Conta 16889-530.....	
Novo Banco – Conta n.º 03740/000.5- Cortiça.....	
Novo Banco – Conta n.º 000700000085317310423- Feder.....	
Novo Banco – Conta n.º 00070000002074403323- Lar de Idosos.....	
Novo Banco – Conta n.º 00700000002940797623 – Censos.....	
Novo Banco – Conta n.º 3600/4253/000.00 Soc. Conhecime.....	
Novo Banco – Conta n.º 000700000006905362223.....	
Novo Banco – Conta n.º 000703600001338000404-DP.....	
Novo Banco – Conta n.º 000700000007711471023 - Aeródromo M.P.S. - 2.ª Fase – Construção de Hangar.....	
Caixa Geral de Depósitos – Conta n.º 016079/730.APT Informatização.....	
Banco Santander Totta – Conta n.º 006597154/001-DP.....	
Banco Comercial Português – Conta n.º 5821270805-DP.....	
BPI – 3444730.001.001 Município.....	80.298,41 €
BPI – 3444730.001.002 Proteção de Crianças.....	6.034,75 €
Novo Banco – Req. Escola Básica J. I. Ponte de Sor.....	
Caixa Geral de Depósitos – Construção de Hangar E.P.E. Meios Aéreos.....	
Novo Banco – Ampliação da Área de Manobra – Conta n.º 30689070.....	

-----**EXPEDIENTE**-----

-----**A Câmara Municipal apreciou o seguinte expediente, tendo deliberado como vai referido:**-----

**-----PEDIDO DE AUTORIZAÇÃO PARA A REALIZAÇÃO DE UM PASSEIO/CONVÍVIO DE MOTOS, QUADS E UTV, NA MODALIDADE DE TODO-O-TERRENO (TT), SEM CARÁTER COMPETITIVO, EM LONGOMEL / GRUPO DESPORTIVO E RECREATIVO DA RIBEIRA DE LONGOMEL.-----**

-----Está presente o ofício datado de sete (7) de dezembro de dois mil e dezasseis (2016), do Grupo Desportivo e Recreativo da Ribeira de Longomel, dando conhecimento que tem como finalidade a realização de atividades desportivas e recreativas, pelo que solicita autorização para realizar um Passeio/Convívio de motos, Quads e UTV, sem natureza competitiva, no dia vinte e dois (22) de janeiro de dois mil e dezassete (2017), na localidade de Longomel, uma vez que a zona possui excelentes condições para a prática de Todo-o-Terreno. Referem ainda que, a organização se responsabiliza por recolher todos os indícios de marcação dentro de um limite de quinze (15) dias após a realização do passeio/convívio e em anexo enviam o Regulamento do respetivo evento.-----

**-----A Câmara Municipal tomou conhecimento e deliberou, autorizar a realização do Passeio/Convívio de motos, Quads e UTV, sem natureza competitiva, no dia vinte e dois (22) de janeiro de dois mil e dezassete (2017), na localidade de Longomel, por parte do Grupo Desportivo e Recreativa da Ribeira de Longomel, sendo que deverão deixar os caminhos públicos e municipais nas mesmas condições em que se encontravam antes da realização do referido evento, assim como retirar todos os indícios de marcação do circuito, num prazo de quinze (15) dias após a realização do mesmo.-----**

**-----Aprovado com sete votos a favor.-----**

**-----PEDIDO DE EMISSÃO DE LICENÇA, PARA A REALIZAÇÃO DE UM PASSEIO/CONVÍVIO DE MOTOS, QUADS E UTV, NA MODALIDADE DE TODO-O-TERRENO (TT), SEM CARÁTER COMPETITIVO, EM LONGOMEL / GRUPO DESPORTIVO E RECREATIVO DA RIBEIRA DE LONGOMEL.-----**

-----Está presente o requerimento datado de doze (12) de dezembro de dois mil e dezasseis (2016), do Grupo Desportivo e Recreativo da Ribeira de Longomel, no qual requer a emissão de Licença para a Realização de Prova Desportiva, nomeadamente um Passeio/Convívio, Quads e UTV, na modalidade de Todo-o-Terreno, em Longomel, no

dia vinte e dois (22) de janeiro, do ano de dois mil e dezassete (2017), das oito horas (08H:00) às catorze horas (14H:00).-----

----**A Câmara Municipal tomou conhecimento e deliberou, autorizar a emissão da Licença de Prova Desportiva, ao Grupo Desportivo e Recreativo da Ribeira de Longomel, para a realização de um Passeio/Convívio de motos, Quads e UTV, na modalidade de Todo-o-Terreno, em Longomel, no dia mencionado e no período indicado, mediante o pagamento da correspondente taxa prevista no Regulamento de Tabela de Taxas Municipais, do Município de Ponte de Sor.**-----

----**Aprovado com sete votos a favor.**-----

-----**PEDIDO DE EMISSÃO DE LICENÇA ESPECIAL DE RUÍDO, PARA A REALIZAÇÃO DE UM PASSEIO/CONVÍVIO DE MOTOS, QUADS E UTV, NA MODALIDADE DE TODO-O-TERRENO (TT), SEM CARÁTER COMPETITIVO, EM LONGOMEL / GRUPO DESPORTIVO E RECREATIVO DA RIBEIRA DE LONGOMEL.**-----

-----Está presente o requerimento datado de doze (12) de dezembro de dois mil e dezasseis (2016), do Grupo Desportivo e Recreativo da Ribeira de Longomel, no qual requer a emissão de Licença Especial de Ruído, para a Realização de Prova Desportiva, nomeadamente um Passeio/Convívio, Quads e UTV, na modalidade de Todo-o-Terreno, em Longomel, no dia vinte e dois (22) de janeiro, do ano de dois mil e dezassete (2017), das oito horas (08H:00) às catorze horas (14H:00).-----

----**A Câmara Municipal tomou conhecimento e deliberou, autorizar a emissão da Licença Especial de Ruído, ao Grupo Desportivo e Recreativo da Ribeira de Longomel, para a realização de um Passeio/Convívio de motos, Quads e UTV, na modalidade de Todo-o-Terreno, em Longomel, no dia mencionado e no período indicado, mediante o pagamento da correspondente taxa prevista no ponto 1.2. do artigo trigésimo segundo (32.º), do Regulamento de Tabela de Taxas Municipais, do Município de Ponte de Sor.**-----

----**Aprovado com sete votos a favor.**-----

**-----PEDIDO DE APOIO FINANCEIRO PARA A REALIZAÇÃO DE ESTÁGIO, AO ABRIGO DO PROJETO “ESTÁGIOS EMPREGO”, PARA O SENHOR MIGUEL ANTÓNIO BAPTISTA MENDES, NA ÁREA DE ESCRITÓRIO EM GERAL / GRUPO DE PROMOÇÃO SÓCIO-CULTURAL DE MONTARGIL.-----**

-----Está presente o ofício datado de vinte (20) de novembro de dois mil e dezasseis (2016), do Grupo de Promoção Sócio-Cultural de Montargil, sobre o assunto mencionado em título, solicitando apoio financeiro, para a realização de um Estágio, ao abrigo do Projeto “Estágios Emprego”, para o Senhor Miguel António Baptista Mendes, na área de escritório em geral, apoio esse que se estende, concretamente, ao pagamento da parte correspondente à Entidade, cujos documentos se encontram em anexo, com os respetivos custos, sendo que o valor mensal a liquidar será de 177,32 € (Cento e setenta e sete euros e trinta e dois cêntimos).-----

-----Em anexo, encontra-se a informação datada de doze (12) de dezembro de dois mil e dezasseis (2016), sobre o assunto, subscrita pela funcionária Senhora Margarida Inácio, a qua a seguir se transcreve na íntegra: <<Confirma-se a previsão do Estágio no Protocolo. Informo, no entanto, que tal como se tem feito com outros Grupos, deverá ser solicitada fotocópia do contrato assinado entre o Estagiário e o Grupo.>>-----

**-----A Câmara Municipal tomou conhecimento e deliberou: 1 - Atribuir um apoio financeiro, durante nove (9) meses, ao Grupo de Promoção Sócio-Cultural de Montargil, no valor total de 177,32 € (Cento e setenta e sete euros e trinta e dois cêntimos), correspondente à parte que diz respeito à Entidade, para a realização do referido Estágio; 2 - Considerar que a despesa a efetuar tem Cabimento no Orçamento da Câmara Municipal na rubrica 02/040701, com o número de cabimento 5640 a que corresponde o número 14503 como identificação sequencial.-**

**-----Aprovado com sete votos a favor.-----**

**-----PEDIDO DE APOIO FINANCEIRO PARA A REALIZAÇÃO DE DOIS (2) ESTÁGIOS PROFISSIONAIS, RELATIVOS AO PROJETO “ESTÁGIO EMPREGO”, PARA AS SENHORAS SARA JOANA ESPADINHA DA COSTA E ELIZABETE ALEXANDRE LOPES SANGANHA CAMPOS, NA ÁREA DE EDUCAÇÃO DE CRIANÇAS, A REALIZAR NA ASSOCIAÇÃO “CRESCER AO**

**SOL”, EM PONTE DE SOR – MINUTA DE PROTOCOLO DE COOPERAÇÃO / ASSOCIAÇÃO “CRESCER AO SOL”.**-----

-----Está presente o ofício datado de vinte e nove (29) de setembro de dois mil e dezasseis (2016), da Associação “Cresce ao Sol”, sobre o assunto mencionado em título, solicitando apoio financeiro, para a realização de dois (2) Estágios Profissionais, ao abrigo do Projeto “Estágios Emprego”, para as Senhoras Sara Joana Espadinha da Costa e Elizabeth Alexandre Lopes Sanganha Campos, na área de educação de crianças, apoio esse que se estende concretamente ao pagamento da parte correspondente à Entidade, cujos documentos se encontram em anexo, com os respetivos custos, sendo que o valor total a liquidar será de 3.591,90 € (Três mil, quinhentos e noventa e um euros e noventa centavos), cuja importância será paga em tranches mensais.-----

-----Em anexo, encontra-se a Minuta da segunda (2.ª) Adenda ao Protocolo de Cooperação celebrado em 22/10/2016, entre o Município de Ponte de Sor e a Associação “Cresce ao Sol”, referente à realização dos mencionados Estágios Profissionais.-----

-----**A Câmara Municipal tomou conhecimento e deliberou: 1 - Atribuir um apoio financeiro à Associação “Cresce ao Sol”, no valor correspondente à parte que diz respeito à Entidade, durante os meses em que se realizam os mencionados Estágios Profissionais, no valor total de 3.591,90 € (Três mil, quinhentos e noventa e um euros e noventa centavos), a pagar em tranches mensais; 2 - Aprovar a Minuta da segunda (2.ª) Adenda ao Protocolo de Cooperação celebrado em 22/10/2016, entre o Município de Ponte de Sor e a Associação Cresce ao Sol, referente à realização dos referidos Estágios; 3 - Autorizar o Senhor Presidente da Câmara a subscrever a segunda (2.ª) Adenda ao Protocolo de Cooperação; 3- Considerar que a despesa a efetuar tem Cabimento no Orçamento da Câmara Municipal na rubrica 02/040701, com o número de cabimento 5555 a que corresponde o número 18010 como identificação sequencial.**-----

-----Aprovado com sete votos a favor.-----

-----**PEDIDO DE APOIO FINANCEIRO PARA A REALIZAÇÃO DE DOIS (2) ESTÁGIOS PROFISSIONAIS, RELATIVOS AO PROJETO “ESTÁGIO EMPREGO”, PARA O SENHOR RUI MANUEL VARELA MATONO BOINO**

**SANTOS E PARA A SENHORA TATIANA ANDREIA GUILHERME CALADO, NA ÁREA DE EDUCAÇÃO DE CRIANÇAS, A EFETUAR NO CRIPS – CENTRO DE RECUPERAÇÃO INFANTIL DE PONTE DE SOR, EM PONTE DE SOR – MINUTA DE PROTOCOLO DE COOPERAÇÃO / CRIPS – CENTRO DE RECUPERAÇÃO INFANTIL DE PONTE DE SOR.-----**

-----Está presente o ofício número trezentos e treze (313) datado de vinte e nove (29) de novembro de dois mil e dezasseis (2016), do CRIPS – Centro de Recuperação Infantil de Ponte de Sor, sobre o assunto mencionado em título, solicitando apoio financeiro, para o pagamento da realização de dois (2) Estágios Profissionais, ao abrigo do Projeto “Estágios Emprego”, para o Senhor Rui Manuel Varela Matono Boino Santos e para a Senhora Tatiana Andreia Guilherme Calado, na área de educação de crianças, apoio esse que se estende concretamente ao pagamento da parte correspondente à Entidade, cujos documentos se encontram em anexo, com os respetivos custos, sendo que o valor total mensal de cada um dos estágios a liquidar será de 395,39 € (Trezentos e noventa e cinco euros e trinta e nove cêntimos), durante o período indicado no Mapa em anexo.-----

-----Em anexo, encontra-se a Minuta do Protocolo de Cooperação a celebrar entre o Município de Ponte de Sor e o CRIPS – Centro de Recuperação Infantil de Ponte de Sor, referente à realização dos referidos Estágios Profissionais.-----

-----**A Câmara Municipal tomou conhecimento e deliberou: 1 - Atribuir um apoio financeiro ao CRIPS – Centro de Recuperação Infantil de Ponte de Sor, no valor correspondente à parte que diz respeito à Entidade, durante os meses em que se realizam os Estágios Profissionais, no valor total mensal/Estágio de 395,39 € (Trezentos e noventa e cinco euros e trinta e nove cêntimos) cada estágio; 2 - Aprovar a Minuta do Protocolo de Cooperação a celebrar entre o Município de Ponte de Sor e o CRIPS – Centro de Recuperação Infantil de Ponte de Sor, referente à realização dos Estágios; 3 - Autorizar o Senhor Presidente da Câmara a subscrever o referido Protocolo de Cooperação; 4 - Considerar que a despesa a efetuar tem Cabimento no Orçamento da Câmara Municipal na rubrica 02/040701, com o número de cabimento 5637 a que corresponde o número 18064 como identificação sequencial.-**

-----Aprovado com sete votos a favor.-----

**-----CONVITE PARA VISITA À FÁBRICA, EM CARBURES – JEREZ DE LA FRONTERA – CADIZ – ESPANHA / UNIVERSIDADE ATLÂNTICA.-----**

-----Está presente o ofício datado de vinte (20) de dezembro de dois mil e dezasseis (2016), da Universidade Atlântica, sobre o assunto mencionado em título, o qual a seguir se transcreve na íntegra: <<Venho por este meio convidar V. Exa., e a sua equipa a visitar a Carbures em Jerez de La Frontera, Cadiz, Espanha, entre os dias vinte e três (23) e vinte e cinco (25) de janeiro de dois mil e dezassete (2017). Nestas datas a Atlântica University Higher Institution organiza uma Visita de Estudo à Fábrica, levando os seus alunos, professores e investigadores. Teríamos todo o gosto em recebê-los lá no âmbito da parceria recentemente estabelecida entre as duas Instituições e no sentido de se promover e desenvolver o plano estratégico comum na área da aeronáutica.>>-----

**-----A Câmara Municipal tomou conhecimento e deliberou, aceitar o convite para a referida visita, em Espanha, por parte da Universidade Atlântica e autorizar o pagamento das despesas da referida deslocação. A Autarquia será representada, nesta visita, pelo Presidente o Senhor Presidente da Câmara Municipal Hugo Luís Pereira Hilário, Senhor Vereador Rogério Eduardo Correia Silva Alves e Senhora Engenheira Sandra Maria de Matos Pires Catarino, Diretora do Aeródromo Municipal de Ponte de Sor.-----**

**-----Aprovado com sete votos a favor.-----**

**-----COMUNICAÇÃO DE ENCERRAMENTO DAS INSTALAÇÕES DO SINDEQ, EM PONTE DE SOR / SINDEQ – SINDICATO DAS INDÚSTRIAS E AFINS – SECÇÃO REGIONAL DO SUL.-----**

-----Está presente o ofício com a referência 16/1168/16, datado de dezasseis (16) de dezembro de dois mil e dezasseis (2016), do SINDEQ – Sindicato das Indústrias e Afins – Secção Regional do Sul, informando que no seguimento da política do seu parceiro de formação foram forçados a encerrar as suas instalações, dado que as quotas de formação atribuídas, não permitem manter o Pólo de Ponte de Sor.>>-----

**-----A Câmara Municipal tomou conhecimento.-----**

**-----ACORDO DE COLABORAÇÃO NO ÂMBITO DO PROJETO MODERNIZAÇÃO ADMINISTRATIVA E CAPACITAÇÃO DO ALTO ALENTEJO (MACAA) / CIMAA – COMUNIDADE MUNICIPAL DO ALTO ALENTEJO.-----**

-----Está presente o e-mail datado de quinze (15) de dezembro de dois mil e dezasseis (2016), da CIMAA – Comunidade Municipal do Alto Alentejo, sobre o assunto mencionado em título, o qual a seguir se transcreve na íntegra: <<Junto se remete a V. Exas., Acordo de Colaboração entre a CIMAA e os Municípios associados, no âmbito do Projeto Modernização Administrativa e Capacitação do Alto Alentejo (MACAA) a submeter no âmbito do Aviso N.º ALT20-50-2016-16, tendo como objetivo definir as bases de uma relação institucional entre a CIMAA e os Municípios associados que permita a boa execução do Projeto Modernização Administrativa e Capacitação do Alto Alentejo, no qual se encontra refletida a deliberação do Conselho Intermunicipal de 13/12/2016, nomeadamente quanto ao valor da comparticipação nacional.>>-----

-----De referir que o montante do valor máximo da comparticipação nacional do Município de Ponte de Sor, sujeito a ajustes mediante adjudicações dos concursos públicos é de 55.412,57 € (Cinquenta e cinco mil, quatrocentos e doze euros e cinquenta e sete cêntimos), com I.V.A incluído, sendo também a comparticipação nacional do I.V.A. elegível de 10.083,83 € (Dez mil, oitenta e três euros e oitenta e três cêntimos).---

-----Em anexo, encontra-se o Acordo de Colaboração no âmbito do Projeto Modernização Administrativa e Capacitação do Alto Alentejo (MACAA), o qual devido à sua extensão e difícil transcrição para esta Ata, fica arquivado junto ao referido Processo.-----

**-----A Câmara Municipal tomou conhecimento e deliberou: 1 - Aprovar o Acordo de Colaboração no âmbito do Projeto Modernização Administrativa e Capacitação do Alto Alentejo (MACAA), a estabelecer entre o Município de Ponte de Sor e a CIMAA - Comunidade Intermunicipal do Alto Alentejo e autorizar o pagamento das verbas indicadas; 2 - Autorizar o Senhor Presidente da Câmara Municipal a subscrever o referido Acordo de Colaboração.-----**

**-----Aprovado com sete votos a favor.-----**

**-----TRANSFERÊNCIA DE VERBA PARA A CIMAA – COMUNIDADE MUNICIPAL DO ALTO ALENTEJO, POR PARTE DO MUNICÍPIO, AO ABRIGO DO ACORDO DE DELEGAÇÃO DE COMPETÊNCIAS DO NOVO REGIME JURÍDICO DO SISTEMA PÚBLICO DE TRANSPORTE DE PASSAGEIROS.-----**

-----Está presente o Processo mencionado em título, dando conhecimento da verba de 14.352,00 € (Catorze mil, trezentos e cinquenta e dois euros), enviada pelo IMT – Instituto da Mobilidade e dos Transportes, I.P., que ao abrigo do Acordo de Delegação de Competências do novo regime jurídico do sistema público de transporte de passageiros, deverá ser transferida para a CIMAA até final do ano de 2016 (Dois mil e dezasseis).-----

-----**A Câmara Municipal tomou conhecimento.**-----

**-----RECLAMAÇÃO DE DOCUMENTOS DOADOS AO MUNICÍPIO DE PONTE DE SOR - CENTRO DE ARTES E CULTURA (CAC), PELO ATUAL PROPRIETÁRIO DO PRÉDIO SITO NA RUA VAZ MONTEIRO, NÚMERO SETE (7), EM PONTE DE SOR / REQUERENTE: MANUELA GARCIA, ADVOGADA, EM REPRESENTAÇÃO DOS HERDEIROS DE JOÃO BAPTISTA E JOSEFA DIONÍSIO DE MAGALHÃES.-----**

-----Está presente todo o Processo mencionado em título, acompanhado da informação técnica-jurídica, datada de dezasseis (16) de dezembro de dois mil e dezasseis (2016), subscrita pela Técnica Superior Jurista, Dra. Conceição Rodrigues, a qual a seguir se transcreve na íntegra: <<Sobre o assunto em epígrafe somos a referir o seguinte:-----

-----Desde logo, a Ilustre Advogada requerente, menciona representar os herdeiros de João Baptista e Josefa Dionísio de Magalhães, mas não junta comprovativo do seu mandato nem refere se a reivindicação de propriedade efetuada é subscrita por todos os herdeiros que também não indica, nem identifica.-----

-----No que respeita aos documentos em causa, resulta, da pesquisa factual efetuada por este Gabinete, que, por um lado, os mesmos não têm valor patrimonial/económico, resultando o seu interesse, para o Município, do facto de respeitarem a Ponte de Sor.-----

-----Por outro lado, atendendo ainda aos factos, consideramos que não existe, por parte

dos herdeiros, legitimidade legal em reivindicarem como seus tais documentos.-----

-----Senão vejamos:-----

- O prédio em causa encontra-se devoluto há mais de 30 anos e, em ruínas, com telhado e paredes caídas, completamente abandonado, conforme fotografias que se anexam;-----

- Os vendedores entregaram o prédio ao comprador, José António Simões, tal como se encontrava, e, com todo os escombros existentes e restos de móveis e papéis espalhados por todo o lado, completamente ao abandono e degradados, tudo lixo, nomeadamente, os documentos ora reclamados;-----

- Efetivamente, todos os bens móveis e papéis, inclusive os documentos reivindicados, existentes no prédio e à vista de toda a gente, encontravam-se muito degradados, reflexo de evidente abandono e desapego por parte dos proprietários que, aliás, demonstraram sempre, até hoje, total desinteresse pelo prédio e pelo que quer que existisse no seu interior, o que ressalta do estado ruinoso em que o prédio se encontrava no momento em que foi vendido. E, nem mesmo previamente à escritura de compra e venda, os proprietários se deslocaram ao prédio para o vistoriarem e retirarem o que entendessem;-

- A propriedade do prédio transmitiu-se, com a escritura de compra e venda, para o comprador, José António Simões, que passou a ter o gozo pleno da mesma, tendo-se tornado o legítimo possuidor do imóvel e móveis aí existentes, nos termos do disposto nos art.º(s) 1302.º e segs., e, art.º(s) 1258.º e segs. do Código Civil.-----

-----Deste modo e no que respeita à informação da Técnica Superior Ana Silva, não podemos concordar com a mesma.-----

-----A que título é que, sem mais, o Município, vai negociar a disponibilidade dos documentos com os seus ante possuidores, atualmente, sem legitimidade para o efeito?--

-----António José Simões não deve ser menosprezado, e, muito menos, considerado como detentor de coisa alheia, sob pena de se ferir a sua dignidade e honra injustamente, uma vez que, como sabemos, foi, na qualidade, comprovada por cópia de escritura pública, de atual proprietário do prédio, onde os documentos estavam abandonados e eram “lixo” no meio do lixo existente, como ressalta das fotografias juntas, que fez a doação, entendendo que os documentos acrescentariam algo ao acervo histórico de Ponte de Sor.-----

-----Se não tivesse tido essa sensibilidade, os documentos teriam sido levados com o restante lixo que incorporavam para o depósito de resíduos sólidos, e, sem reclamações

uma vez que, até à data, os representados da ora requerente manifestaram sempre, como se disse, total desinteresse e desapego pelo prédio, senão, não estaria no estado em que se encontrava à data da compra e venda, em ruínas, cheio de entulho e lixo, ou seja, completamente ao abandono.-----

-----Sendo, o José António Simões, o legítimo possuidor dos documentos, e sendo a sua posse titulada em virtude da aquisição do prédio onde os bens se encontravam abandonados e à vista de toda a gente, é ele que tem a liberdade e o pleno poder de dispor dos mesmos conforme entender.-----

-----Nesta conformidade, o Município não deve dispor e/ou negociar o destino dos documentos com os representantes da requerente.-----

-----E, se o Município entender, afinal, recusar a doação, os documentos só podem ser devolvidos a José António Simões, porquanto, foi ele que fez a doação e tem a posse dos documentos. É que, no âmbito dos poderes e competências do Município, não lhe cabe determinar que este ou aquele é proprietário em detrimento de outro ou outros. Tal, compete aos Tribunais.-----

-----Acresce que, salvo o devido respeito, a reivindicação em causa parece-nos oportunista, e, advém tão só de os alegados representados da requerente terem tido conhecimento da doação e aceitação da mesma pelo Município, sendo certo, contudo, que os documentos objeto da mesma não têm valor económico no mercado.-----

-----De acordo com o expandido e lei aplicável, concluímos que os alegados representados da requerente não têm legitimidade, de momento, para se opor à doação efetuada e reivindicarem a propriedade dos documentos.-----

-----Como assim, **mantendo-se a aceitação da doação, deve ser elaborado o termo de entrega e aceitação dos documentos doados por José António Simões, o qual, nos termos da lei, é indiscutivelmente o proprietário e legítimo possuidor dos documentos doados por si ao Município de Ponte de Sor.**-----

-----**Se a Câmara Municipal assim o entender, deve ser comunicado à requerente que, com base na informação jurídica e factos conhecidos, não reconhece, aos seus representados, legitimidade na reivindicação dos documentos pelo que os mesmos não lhe serão entregues.**-----

-----É este, salvo melhor opinião, o nosso parecer.>>-----

-----A Câmara Municipal tomou conhecimento e tendo consideração a informação técnica prestada, deliberou: **1 - Manter a aceitação da doação e que os Serviços elaborem o termo de entrega e aceitação dos documentos doados por José António Simões, o qual, nos termos da lei, é indiscutivelmente o proprietário e legítimo possuidor dos documentos doados por si ao Município de Ponte de Sor; 2 - Notificar a requerente que com base na informação jurídica e factos conhecidos, não se reconhece, aos seus representados, legitimidade na reivindicação dos documentos pelo que os mesmos não lhe serão entregues.**-----

-----Aprovado com sete votos a favor.-----

-----**PEDIDO DE PARECER, SOBRE PEDIDO DE AUTORIZAÇÃO PRÉVIA PARA AÇÕES DE (RE)ARBORIZAÇÃO DE JMBS – ADMINISTRAÇÃO DE BENS, S.A. (CÓDIGO PR.015290.2016, NO PRÉDIO RÚSTICO DENOMINADO DE “ZAMBUJAL” – MONTARGIL / INSTITUTO DA CONSERVAÇÃO DA NATUREZA E DAS FLORESTAS, I.P.**-----

-----Está presente o e-mail, datado de catorze (14) de dezembro de dois mil e dezasseis (2016), do ICNF – Instituto da Conservação da Natureza e das Florestas, I.P., sobre o assunto mencionado em título, o qual a seguir se transcreve na íntegra: <<Nos termos do n.º 1, do artigo 9.º, do Decreto-Lei n.º 96/2013, de 19 de julho, os pedidos de autorização prévia para as ações de (re)arborização são submetidos a parecer dessa Câmara Municipal, pelo que se solicita a V. Exa., a emissão do competente parecer referente à autorização para a (re)arborização de JMBS – Administração de Bens, S.A. (503809985), que foi submetido ao Instituto de Conservação da Natureza e Florestas, I.P. (ICNF) e se encontra disponível para consulta na plataforma SI-ICNF com os documentos relativos ao pedido de autorização, incluindo a respetiva informação cartográfica. Mais se solicita que no âmbito das vossas competências, seja este Instituto informado relativamente ao enquadramento da ação pretendida no PMOT. Solicita-se igualmente informação quanto às condicionantes legais aplicáveis, no PMDFCI, entre outras.>>-----

-----Em anexo, encontra-se também presente a informação datada de dezanove (19) de dezembro de dois mil e dezasseis (2016), sobre o mesmo assunto, emitido pelo Chefe de Divisão Urbanística, Senhor Pedro Álvares, sobre o referido assunto, o qual igualmente

se transcreve na íntegra: <<Sobre este assunto e no que respeita ao enquadramento solicitado da ação pretendida no PMOT em vigor, no caso o Plano Diretor Municipal de Ponte de Sor (revisão), verifica-se, pela análise dos documentos disponibilizados, que ele é o seguinte:-----

-----De acordo com a respetiva planta de ordenamento, as áreas de intervenção assinaladas na informação cartográfica anexa ao pedido, localizam-se exclusivamente em **solo rural**, maioritariamente qualificado de ESPAÇOS FLORESTAIS e nas subcategorias de *áreas de uso ou aptidão florestal, áreas florestais condicionadas e áreas silvo-pastoris*, mas também de ESPAÇOS AGRÍCOLAS – áreas de uso ou aptidão agrícola, sendo algumas delas contíguas ou atravessadas por linhas de água e respetivas margens da REDE DE PROTEÇÃO E VALORIZAÇÃO AMBIENTAL, e estando ainda nelas identificados sítios arqueológicos dos ESPAÇOS CULTURAIS.-----

-----Em termos regulamentares, para além das disposições e regras gerais ou comuns àquelas classe e categorias de solo, o regime de uso e transformação do solo estabelecido para cada uma dessas subcategorias de espaço é, sobretudo e respetivamente, o consagrado nos artigos 56.º, 59.º, 58.º, 53.º e 65.º e 72.º, do seu Regulamento.-----

-----Relativamente a condicionantes e segundo a correspondente planta do mesmo Plano, a quase totalidade das áreas em causa está integrada na REN (áreas com riscos de erosão, e leitos dos cursos de água), havendo também zonas incluídas em MONTADOS E POVOAMENTOS ESTREMOS DE SOBRO OU AZINHO e contendo ou sendo ainda atravessadas por diversas LINHAS DE ÁGUA.-----

-----À consideração superior.>>-----

-----Encontra-se também presente a informação número quarenta e três (43), datada de doze (12) de dezembro de dois mil e dezasseis (2016), sobre o assunto mencionado em título, subscrito pela Técnica do Gabinete Florestal, Senhora Susana Soares a qual a seguir também se transcreve na íntegra: <<Nos termos do n.º 1, do artigo 9.º, do Decreto-Lei n.º 96/2013, de 19 de julho, o Instituto de Conservação da Natureza e Florestas veio requerer parecer relativo a uma rearborização. Pela análise do Processo e enquadramento em PMDFCI cabe-nos informar o seguinte:-----

1) O pedido de parecer refere-se a uma arborização com Eucalipto-comum, de uma área ocupada anteriormente por incultos com Sobreiro e Azinheira dispersos e área agrícola

(olival tradicional), com cerca de 37,13 hectares. O pedido é efetuado em nome de JMBS – Administração de Bens, S.A., detentor do prédio rústico denominado “Zambujal”, com cerca de 63,23 hectares, localizado na Freguesia de Montargil, com a Matriz n.º 1, da Secção TT.-----

2) Do enquadramento, da área sujeita a projeto de arborização, no Plano Municipal de Defesa da Floresta Contra Incêndios de Ponte de Sor, resultaram as seguintes conclusões:-

a) A área da parcela incide maioritariamente nas classes de perigosidade muito elevada e elevada. Quanto ao risco de incêndio incide maioritariamente na classe de risco muito baixo.-----

b) A área sujeita a arborização não incide em áreas afetadas por faixas de gestão de combustíveis definidas em PMDFCI.-----

c) Segundo o projeto serão criados aceiros perimetrais com cerca de quatro (4) metros de largura a delimitar o povoamento. É de todo aconselhado, dado a dimensão da arborização e a perigosidade de incêndio da área onde incide o projeto e a combustibilidade da espécie, que os aceiros perimetrais possuam, quanto possível, uma maior dimensão.-----

-----Da análise efetuada ao projeto de arborização o parecer é favorável uma vez que não contraria o definido em Plano Municipal de Defesa da Floresta Contra Incêndios de Ponte de Sor. No entanto, recomenda-se que a rede divisional possa possuir maiores dimensões ou uma melhor compartimentação.-----

-----À consideração superior.>>-----

-----**A Câmara Municipal tomou conhecimento e tendo em consideração os pareceres emitidos, deliberou concordar e enviar os mesmos ao ICNF - Instituto de Conservação da Natureza e Florestas, I.P.**-----

-----**Aprovado com sete votos a favor.**-----

-----**PROPOSTA DO SENHOR VEREADOR DO TRÂNSITO E TRANSPORTES, SENHOR FRANCISCO MANUEL LOPES ALEXANDRE, RELATIVAMENTE À CRIAÇÃO DE DOIS (2) LUGARES DESTINADOS A PESSOAS COM MOBILIDADE REDUZIDA, COM A COLOCAÇÃO DA RESPETIVA SINALIZAÇÃO, JUNTO AO RECINTO DAS FEIRAS E MERCADOS, EM PONTE DE SOR.**-----

-----Está presente a proposta datada de vinte e dois (22) de dezembro de dois mil e dezasseis (2016), sobre o assunto mencionado em título, subscrita pelo Senhor Vereador do Trânsito e Transportes, Francisco Manuel Lopes Alexandre, a qual a seguir se transcreve na íntegra: <<Tendo em consideração que não existem lugares de estacionamento destinados a Pessoas com Mobilidade Reduzida (PMR), junto ao Recinto de Feiras e Mercados de Ponte de Sor e tendo-se verificado a necessidade dos mesmos, proponho que sejam criados dois lugares para esse fim, no local assinalado em planta anexa.-----

-----Anexo: Planta do Local.>>-----

-----**A Câmara Municipal tomou conhecimento e deliberou: 1 - Aprovar a proposta apresentada pelo Senhor Vereador do Trânsito e Transportes, Francisco Manuel Lopes Alexandre; 2 - Dar a devida publicidade, através de Edital e do site da Autarquia.**-----

-----**Aprovado com sete votos a favor.**-----

-----**PEDIDO DE CRIAÇÃO DE CRIAÇÃO DE UM (1) LUGAR DE ESTACIONAMENTO, DESTINADO A CARGAS E DESCARGAS, COM A COLOCAÇÃO DA RESPETIVA SINALIZAÇÃO, EM FRENTE À “LOJA DO PÃO”, SITO NA RUA INFANTE D. HENRIQUE, EM PONTE DE SOR / MIGUEL LOPES BATISTA.**-----

-----Está presente o ofício, datado de dezembro de dois mil e dezasseis (2016), sobre o assunto mencionado em título, subscrito pelo Senhor Miguel Lopes Batista, o qual a seguir se transcreve na íntegra: <<Miguel Lopes Batista, Contribuinte Fiscal n.º 134 446 402, residente na Avenida Marginal, n.º 61, 7400-224 Ponte de Sor, na qualidade de proprietário do espaço denominado “Loja do Pão”, sito na Rua Infante D. Henrique, n.º 2, em Ponte de Sor, vem solicitar a V. Exa., que lhe seja concedido um lugar de estacionamento para cargas e descargas, no local supra mencionado, uma vez que durante o horário laboral, a Rua em questão encontra-se preenchida com veículos estacionados, o que não permite as cargas e descargas ao estabelecimento sem contudo ser temporariamente interrompido o tráfego naquele arruamento. Esta situação agrava-se sempre que as condições climáticas não são as mais favoráveis. Recorde-se que o

tráfego rodoviário naquele arruamento é de sentido único. Para melhor análise da situação, junto é anexado fotografias do local assim como a respetiva planta de localização.>>-----

-----Encontra-se também uma anotação no referido ofício, subscrito pelo Senhor Vereador do Trânsito e Transportes, Francisco Manuel Lopes Alexandre, referindo que deverá ser colocado um sinal G1 – Zona de Estacionamento autorizado com painel adicional Cargas e Descargas.-----

-----**A Câmara Municipal tomou conhecimento e deliberou: 1 - Deferir a pretensão do requerente, ou seja, que se proceda à colocação do sinal, sugerido pelo Senhor Vereador do Trânsito e Transportes, Francisco Manuel Lopes Alexandre, mais concretamente um sinal G1 – Zona de Estacionamento autorizado com painel adicional Cargas e Descargas; 2 - Dar a devida publicidade, através de Edital e do site da Autarquia.**-----

-----**Aprovado com sete votos a favor.**-----

-----**RECLAMAÇÃO APRESENTADA PELO SENHOR HILÁRIO DE JESUS PEREIRA, CONTRA O SENHOR JOAQUIM BRITO EUSÉBIO CAIADA, RELATIVAMENTE À LIMPEZA DE CANAS E OUTRA RAMAGEM, JUNTO À SUA PROPRIEDADE SITA EM VALE DE JUNCO – RIBEIRA DAS VINHAS – GALVEIAS.**-----

-----A Câmara Municipal na sua reunião ordinária realizada no dia vinte e sete (7) de julho de julho de dois mil e dezasseis (2016) e relativamente ao assunto que adiante se volta a transcrever na íntegra, tomou conhecimento e tendo em consideração a informação técnica e a informação jurídica prestadas, deliberou, efetuar o trabalho de limpeza do terreno em causa, imputando os custos ao proprietário Senhor Joaquim Brito Eusébio Caiado, de acordo com o artigo 21.º, do Decreto-Lei n.º 124/2006, de 28/06, na sua atual redação: <<Está presente o Processo mencionado em título, acompanhada da informação datada de seis (6) de julho do corrente ano, sobre o assunto, subscrita pelo Fiscal de Obras, Senhor Nuno Jesus, a qual a seguir se transcreve na íntegra: <<Na sequência da reclamação efetuada pelo Senhor Hilário de Jesus Pereira, sobre a ramagem e canas existente junto à extrema da sua propriedade, sita em Vale de Junco – Ribeira das Vinhas

– Galveias, tendo a informar que, após o prazo expirado para a limpeza do terreno, desloquei-me novamente ao local, onde constatei que a situação em causa não teve qualquer intervenção por parte do reclamado, Senhor Joaquim Brito Eusébio Caiado, encontrando-se assim na mesma. É o que me cumpre informar de momento, pelo que deixo o assunto à consideração de V. Exa.>>-----

-----Encontra-se também presente a informação técnica-jurídica subscrita pela Técnica Superior Jurista, Dra. Conceição Rodrigues, datada de catorze (14) de julho de dois mil e dezasseis (2016), a qual a seguir se transcreve na íntegra: <<Uma vez que o proprietário não procedeu à limpeza do terreno, deve a Câmara Municipal substituir-se ao mesmo na limpeza do terreno, sendo-lhe os respetivos custos imputados nos termos do artigo 21.º, do Decreto-Lei n.º 124/2006, de 28/06, na sua atual redação.>>-----

-----Está agora presente novamente todo o Processo acompanhado da informação datada de seis (6) de julho do corrente ano, sobre o assunto, subscrita pelo Fiscal de Obras, Senhor Nuno de Jesus, informando que após o prazo expirado para a limpeza do terreno, constatou que a situação não teve qualquer intervenção por parte do reclamado Senhor Joaquim Caiado, encontrando-se tudo na mesma.-----

-----Também se encontra em anexo uma outra informação datada de vinte e um (21) de dezembro do corrente ano, sobre o mesmo assunto, subscrita pelo Encarregado Geral, Senhor Justo Carvalho, a qual, a seguir igualmente, se transcreve na íntegra: <<No seguimento à deliberação da Câmara Municipal de 27.07.2016, desloquei-me ao local para analisar o assunto e verificar qual o tipo de intervenção a efetuar.-----

-----Tendo em consideração a especificidade dos serviços a realizar, informo que os Serviços Operativos do Município não têm os meios necessários para efetuarem nas devidas condições os trabalhos em causa. -----

-----Dei conhecimento deste facto ao Senhor Vice-Presidente, que foi da opinião que se solicitasse três orçamentos a Empresas especialistas neste tipo de serviços, os quais anexo, para apreciação da Câmara Municipal e posterior decisão.>>-----

-----Em anexo, encontram-se três (3) Orçamentos os quais a seguir se indicam:-----  
- Joaquim Manuel C. F. Dias – 2.600,00 € (Dois mil e seiscentos euros) + I.V.A. à taxa legal em vigor, validade do Orçamento de 60 (Sessenta) dias;-----

- Cordiamado, Unipessoal, Lda. – 3.100,00 € (Três mil e seiscentos euros) + I.V.A. à taxa legal em vigor, validade o Orçamento de 30 (Trinta) dias;-----

- Bruno Miguel Linares Correia – 3.200,00 € (Três mil e duzentos euros) + I.V.A. à taxa legal em vigor.-----

-----**A Câmara Municipal tomou conhecimento e tendo em consideração as informações técnicas prestadas, deliberou: 1 - Adjudicar o referido serviço ao Senhor Joaquim Manuel C. F. Dias – 2.600,00 € (Dois mil e seiscentos euros) + I.V.A. à taxa legal em vigor e autorizar o referido pagamento; 2 - Posteriormente notificar o Senhor Joaquim Caiado, para ressarcir a Autarquia do valor em causa, conforme lhe tinha sido anteriormente comunicado e deliberado.**-----

-----**Aprovado por maioria, com os votos de abstenção dos Senhores Vereadores João Pedro Xavier Abelho Amante e Vítor Manuel Feliciano Morgado e os votos favoráveis dos restantes membros.**-----

-----**PEDIDO DE EMISSÃO DE CERTIDÃO QUE ATESTE O INTERESSE PÚBLICO MUNICIPAL, DA EXPLORAÇÃO AGROPECUÁRIA EXISTENTE A LEGALIZAR/REGULARIZAR, LOCALIZADA EM HORTAS DA FRIALVA – PONTE DE SOR (PROCESSO NÚMERO 37/2016) / VÁLTER FERNANDO POMBINHO MENAIA GOMES.**-----

-----Está presente o Processo mencionado em título, acompanhado do requerimento datado de sete (7) de dezembro de dois mil e dezasseis (2016), de Válter Fernando Pombinho Menaia Gomes, residente em Hortas da Frialva, n.º 67, em Ponte de Sor, na qualidade de proprietário da Exploração Agropecuária, localizada no local antes referido como Hortas da Frialva, n.º 67, em Ponte de Sor, requerendo a legalização/regularização da referida Exploração e respetiva Atividade Económica, de acordo com a legislação regulamentar aplicável, mais concretamente o Decreto-Lei n.º 165/2014, de 5 (cinco) de novembro, que veio excecionalmente criar um mecanismo para o referido fim, razão pela qual solicitava que fosse atestado o Interesse Público Municipal da referida Exploração, com base nos elementos que se encontram em anexo, sendo que tal Exploração já atravessasse três (3) gerações na família, pelo menos desde 1953 (Mil novecentos e cinquenta e três), ou seja há mais de sessenta (60) anos, anterior mesmo ao Plano Diretor

Municipal ou outros Planos de Ordenamento.-----

-----Em anexo, envia para além do Projeto de Arquitetura já anteriormente entregue na Câmara Municipal, outros elementos que demonstram a necessidade e interesse da Exploração para o Município, para a economia e para a sociedade em geral.-----

-----Também se encontra presente a informação técnica-jurídica datada de vinte e um (21) de dezembro do corrente ano, sobre o assunto, subscrita pela Técnica Superior Jurista, Dra. Conceição Rodrigues, a qual a seguir se transcreve na íntegra: <<É-nos solicitada a nossa pronúncia sobre o seguinte:-----

-----Conforme foi referido na informação jurídica que antecede, a pretensão do requerente tem a ver com a legalização dos edifícios industriais que integram a sua atividade de exploração pecuária, cuja localização no que respeita ao uso não se conforma com o disposto no PDM de Ponte de Sor.-----

-----Assim, o requerente veio requerer, ao abrigo do disposto no artigo 5.º do D.L. n.º 165/2014, de 05/11, que, para efeitos de regularização do seu estabelecimento de produção, no que respeita à necessidade da legalização dos edifícios, fosse emitida declaração de reconhecimento do interesse público municipal da sua atividade industrial.-

-----Tal necessidade deve-se à incompatibilidade da localização dos edifícios do requerente com o PDM, pelo há que proceder-se em conformidade como o disposto no referido art.º 5.º, n.º 4 do diploma supra mencionado, ou seja, antes de mais, deve ser reconhecido, pela Assembleia Municipal, o interesse público municipal do estabelecimento da requerente através de deliberação fundamentada.-----

-----Serão fundamento dessa deliberação, entre outros, os seguintes factos:-----

- A indústria do requerente labora há bem mais de vinte anos, sendo uma das atividades económicas de referência no concelho de Ponte de Sor, quer pelo seu produto e qualidade, reconhecido e vendido a nível nacional, quer por se tratar de empresa familiar sustentável, quer pelos postos de trabalho que criou e cria em função do seu crescimento, contribuindo de forma clara e inequívoca para o desenvolvimento económico do Concelho.-----

-----Tal é verificável através dos elementos que o requerente apresentou pra efeitos da concretização da regularização, em conformidade com os n.º(s) 4 e 5 do art.º 5.º do D.L. n.º 165/2014.-----

-----É este, salvo melhor opinião, o nosso parecer.>>-----

-----A Câmara Municipal tomou conhecimento e tendo em consideração os argumentos apresentados pelo requerente e a informação técnica prestada, deliberou: **1 - Declarar a Exploração Agropecuária do Senhor Válter Fernando Pombinho Menaia Gomes, de interesse público municipal, tendo em consideração que labora no mercado há mais de vinte (20) anos, tendo criado postos de trabalho, e que contribuí inequivocamente para o desenvolvimento da economia concelhia e regional, no sentido de que a referida Exploração possa ser legalizada/regularizada; 2 - Submeter a referida proposta de declaração de interesse público municipal, à apreciação e aprovação da Assembleia Municipal.**-----

-----Aprovado por maioria, com o voto de abstenção do Senhor João Pedro Xavier Abelho Amante e os votos favoráveis dos restantes membros.-----

-----Não participou na apreciação e votação do assunto, o Senhor Vereador Vítor Manuel Feliciano Morgado, devido a ter-se declarado impedido.-----

-----**PEDIDO DE CEDÊNCIA DE UMA SALA NO CENTRO DE FORMAÇÃO CONTEMPORÂNEA, DO CENTRO DE ARTES E CULTURA DE PONTE SOR, PARA REALIZAÇÃO DE UMA AÇÃO DE SENSIBILIZAÇÃO DE CARÁTER INFORMATIVO SOBRE HÁBITOS ALIMENTARES E EXERCÍCIO FÍSICO / NATURSMILE – GRUPO DE EMPRESAS MEIA ÁGUA, LDA.**-----

-----Está presente o e-mail datado de oito (8) de novembro de dois mil e dezasseis (2016), da Natursmile – Grupo de Empresas Meia Água, Lda., solicitando a cedência de uma sala no Centro de Formação e Cultura Contemporânea, do Centro de Artes e Cultura de Ponte de Sor, no dia nove (9) de novembro do corrente ano, no período compreendido entre as catorze horas (14H:00) e as vinte e três horas (23H:00), para a realização de uma ação de sensibilização de caráter informativo e comercial, sobre hábitos alimentares e prática de exercício físico, junto dos cidadãos convidados para o efeito. Solicita ainda, que o espaço deve ter pelo menos oitenta metros quadrados (80 m<sup>2</sup>) e que disponibilizemos oito (8) mesas e trinta e cinco (35) cadeiras.-----

-----Igualmente se encontra presente a informação datada de oito (8) de novembro do corrente ano, sobre o assunto, subscrita pelo Secretário, Senhor Pedro Gonçalves, referindo que o espaço se encontra disponível no dia e horário solicitados, contudo

existem apenas vinte (29) cadeiras e oito (8) mesas.-----

-----**A Câmara Municipal tomou conhecimento e tendo em consideração a informação prestada, deliberou, ratificar a decisão do Senhor Presidente da Câmara Municipal, a qual consistiu em ceder a sala no Centro de Formação e Cultura Contemporânea, do Centro de Artes e Cultura de Ponte de Sor, à Natursmile – Grupo de Empresas Meia Água, Lda., para a realização da ação de sensibilização de caráter informativo e comercial, sobre hábitos alimentares e prática de exercício físico, no dia e horário indicados.**-----

-----**Aprovado com sete votos a favor.**-----

-----**REGULAMENTO DE APOIO A INSTITUIÇÕES SEM FINS LUCRATIVOS DO CONCELHO DE PONTE DE SOR - PEDIDO DE ATRIBUIÇÃO DE SUBSÍDIO PARA FAZER FACE ÀS DESPESAS RELACIONADAS COM AS SUAS ATIVIDADES, DURANTE O ANO DE DOIS MIL E DEZASSEIS (2016), MAIS CONCRETAMENTE COM A REALIZAÇÃO DE TRABALHOS NA CONSTRUÇÃO DE PARQUE DESPORTIVO, EM VALE DE AÇÔR – MINUTA DA SEGUNDA ALTERAÇÃO AO CONTRATO–PROGRAMA CELEBRADO A 23-02-2016 / GRUPO DESPORTIVO VALE DE SORENSE.**-----

-----Está presente todo o Processo devidamente instruído, acompanhado do e-mail datado de oito (8) de dezembro do corrente ano, do Grupo Desportivo Vale de Sorense, solicitando a atribuição do apoio financeiro pontual, destinado a fazer face às despesas suportadas pelo Grupo nas suas diversas áreas, durante o ano de dois mil e dezasseis (2016), mais concretamente com a Execução de Trabalhos na construção do Parque Desportivo no valor total de 4.667,65 € (Quatro mil, seiscentos e sessenta e sete euros e sessenta e cinco cêntimos), com I.V.A. incluído, conforme documentos comprovativos em anexo.-----

-----Em anexo, encontra-se também presente a Minuta da segunda (2.ª) Alteração ao Contrato–Programa celebrado em 23/02/2016, e a estabelecer entre o Município de Ponte de Sor e o Grupo Desportivo Vale de Sorense, sobre tal assunto, a qual devido à sua extensão e difícil transcrição para esta Ata, ficará arquivada junto ao Processo.-----

-----A Câmara Municipal tomou conhecimento e deliberou: **1 - Atribuir um subsídio no valor total de 4.667,65 € (Quatro mil e seiscentos e sessenta e sete euros e sessenta e cinco cêntimos) ao Grupo Desportivo Vale de Sorense para fazer face às despesas com a realização dos trabalhos de construção do Parque Desportivo, em Vale de Açôr; 2 - Considerar que a despesa tem Cabimento no Orçamento da Câmara Municipal para o corrente ano, na rubrica 02/080701, tendo o respetivo Cabimento número 5636 e o número sequencial 18063, conforme consta no documento anexo; 3 - Aprovar a Minuta da segunda (2.ª) Alteração do Contrato-Programa celebrado em 23/02/2016 a estabelecer entre o Município de Ponte de Sor e o Grupo Desportivo Vale de Sorense; 4 - Autorizar o Senhor Presidente da Câmara Municipal a outorgar na referida Alteração do Contrato-Programa; 5 - Publicitar a referida segunda (2.ª) Alteração do Contrato-Programa no site do Município.**-----

-----Aprovado com sete votos a favor.-----

-----**REGULAMENTO DE APOIO A INSTITUIÇÕES SEM FINS LUCRATIVOS DO CONCELHO DE PONTE DE SOR - PEDIDO DE ATRIBUIÇÃO DE SUBSÍDIO MENSAL, PARA FAZER FACE ÀS DESPESAS RELACIONADAS COM AS SUAS ATIVIDADES, DURANTE O ANO DE DOIS MIL E DEZASSETE (2017) – MINUTA DE PROTOCOLO DE COOPERAÇÃO / CORAL POLIFÓNICO DE PONTE DE SOR – ASSOCIAÇÃO CULTURAL.**-----

-----Está presente todo o Processo devidamente instruído, datado de cinco (5) de dezembro de dois mil e dezasseis (2016) do Coral Polifónico de Ponte de Sor – Associação Cultural, sobre o assunto mencionado em título, enviando o Plano Anual de Atividades para dois mil e dezasseis (2017) e respetivas declarações solicitando a atribuição de um subsídio mensal, destinado a fazer face às despesas suportadas pelo Grupo nas suas diversas áreas, durante o ano de dois mil e dezasseis (2017).-----

-----Encontra-se também presente a Minuta de Protocolo de Cooperação a estabelecer entre o Município de Ponte de Sor e o Coral Polifónico de Ponte de Sor – Associação Cultural sobre o assunto mencionado em título, o qual devido à sua extensão e difícil transcrição para esta Ata, ficará arquivado junto ao Processo, depois de devidamente rubricada.-----

-----A Câmara Municipal tomou conhecimento e deliberou: **1 - Atribuir um subsídio mensal, no valor de 600,00 € (Seiscentos euros), durante dez (10) meses no ano de dois mil e dezassete (2017), de janeiro a outubro, à semelhança do ano anterior, devendo o Coral Polifónico apresentar no final de cada mês, do ano de dois mil e dezassete (2017), relação de todas as faturas ou outros documentos de despesa, que comprovarão a existência e necessidade do subsídio agora disponibilizado, as quais serão ou não razão para atribuição de subsídio idêntico para anos futuros, assim como apresentar as receitas recebidas durante o presente ano, as quais poderão possibilitar o apoio de outras atividades pontualmente apresentadas; 2 - Eventualmente e com carácter excecional, também o pagamento de despesas relativas a outras iniciativas, consideradas relevantes e previstas no Plano de Atividades, deverão constar em alínea no Protocolo; 3 - Aprovar a Minuta de Protocolo de Cooperação a estabelecer entre o Município de Ponte de Sor e o Coral Polifónico de Ponte de Sor – Associação Cultural; 4 - Autorizar o Senhor Presidente da Câmara Municipal a subscrever o referido Protocolo de Cooperação; 5 - Considerar que a despesa tem Cabimento no Orçamento da Câmara Municipal para o ano de dois mil e dezassete (2017), valor esse que deverá ser cabimentado no início do ano, conforme consta no documento anexo.**-----

-----Aprovado com sete votos a favor.-----

-----**PEDIDO DE PAGAMENTO DOS CADERNOS DE ATIVIDADES DO PRIMEIRO (1.º) ANO / AGRUPAMENTO DE ESCOLAS DE PONTE DE SOR.**---

-----Está presente todo o Processo acompanhado da informação datada de doze (12) de dezembro de dois mil e dezasseis (2016), sobre o assunto, subscrita pela funcionária Senhora Margarida Inácio, a qual a seguir se transcreve na íntegra: <<De acordo com o artigo 127.º, da Lei do Orçamento de Estado, este ano letivo, os Manuais Escolares foram distribuídos gratuitamente a todos os alunos do 1.º Ano do Ensino Básico. Em conversações entre o Município de Ponte de Sor e o Agrupamento de Escolas, foi acordado que os Cadernos de Atividades também serem cedidos gratuitamente, ficando o Agrupamento responsável pela aquisição e distribuição dos mesmos e o Município responsável pelo respetivo pagamento. Assim, coloco à consideração de V. Exa., o

pagamento referido ao Agrupamento de Escolas de Ponte de Sor, de acordo com a lista de alunos beneficiários, bem como as fotocópias de faturas em anexo (MDS Bookstore – 1.628,85 € + Hermenegildo Jesuíno Brites – 381,75 €), no total de 2.010,60 €. À consideração superior.>>-----

-----Encontra-se também presente o Despacho datado de vinte e um (21) de dezembro do corrente ano, sobre o assunto, exarado pela Senhora Vereadora da Educação, Cultura e Geminções, Sérgia Marina Andrade Bettencourt Martins, o qual igualmente se transcreve na íntegra: <<Promover o sucesso educativo tem sido uma das prioridades do Município, no âmbito da sua intervenção junto das Escolas e da Comunidade Escolar, o que passa, não só pelo apoio a diversos projetos socioeducativos em parceria com o Agrupamento de Escolas, mas também no apoio de materiais escolares essenciais para a aprendizagem, tais como os Cadernos de Atividades distribuídos gratuitamente a todos os alunos do 1.º Ciclo.>>-----

-----**A Câmara Municipal tomou conhecimento e tendo em consideração a informação técnica prestada e o Despacho exarado pela Senhora Vereadora Sérgia Marina Bettencourt Martins, deliberou: 1 - Autorizar o pagamento dos Cadernos de Atividades indicados ao Agrupamento de Escolas de Ponte de Sor, no valor total de 2.010,60 € (Dois mil e dez euros e sessenta cêntimos); 2 - Considerar que a despesa tem Cabimento no Orçamento da Câmara Municipal para o corrente ano, na rubrica 02/040305, tendo o respetivo Cabimento o número 5665 e o número sequencial 18071, conforme consta no documento anexo.**-----

-----**Aprovado com sete votos a favor.**-----

-----**PEDIDO DE APOIO LOGÍSTICO PARA AS APRESENTAÇÕES DA PEÇA DE TEATRO “UM CONTO DE NATAL” NO TEATRO DA TRINDADE, EM LISBOA / TEATRO DA TERRA – CENTRO DE CRIAÇÃO ARTÍSTICA DE PONTE DE SOR, CRL.**-----

-----Está presente o ofício com a referência n.º 9/2016 tdt/cmposor, datado de vinte (20) de dezembro de dois mil e dezasseis (2016), do Teatro da Terra - Centro de Criação Artística de Ponte de Sor, CRL, sobre o assunto mencionado em título, o qual a seguir se transcreve na íntegra: <<Venho por este meio, solicitar o apoio do Município de Ponte de Sor para

o transporte da cenografia e elenco da nossa criação UM CONTO DE NATAL.-----

-----Transporte da cenografia: um carro de transporte de carga com, aproximadamente, 8m<sup>3</sup> (oito metros cúbicos) e três funcionários para a carga e descarga. O transporte do Centro de Artes para o Teatro da Trindade, em Lisboa, no dia 23/12 de manhã, e a volta do Teatro da Trindade para o Centro de Artes no dia 02/01 também de manhã.-----

-----Transporte do elenco: transporte de 43/45 pessoas do elenco (coral incluído) nos dias 27, 28, 29 e 30 de Dezembro, de Ponte de Sor (ponto de partida nas piscinas municipais) às 17H:30, paragem na Junta de Freguesia de Montargil e chegada ao Teatro da Trindade pelas 19H:45/20H:00. A volta com saída de Lisboa prevista para as 23H:00, paragem em Montargil e chegada a Ponte de Sor, pelas 01H30.>>-----

-----Em anexo, encontra-se o Despacho datado de vinte (20) de dezembro do corrente ano, sobre o assunto, exarado pela Senhora Vereadora da Educação, Cultura e Geminações, Sêrgia Marina Andrade Bettencourt Martins, o qual igualmente se transcreve na íntegra: <<A Criação artística UM CONTO DE NATAL, de Charles Dickens, uma encenação de Maria João Luís, esteve em cena no Teatro-Cinema de Ponte de Sor, em dezembro do ano transato e será agora apresentada no Teatro da Trindade, em Lisboa. Esta peça conta com a participação do Coral Polifónico de Ponte de Sor, diversos Grupos de Teatro do Concelho de Ponte de Sor e o Clube de Teatro do Agrupamento de Escolas de Ponte de Sor, perfazendo um total de 45 participantes. Deste modo, o Teatro solicitou o pedido de apoio logístico ao nível do transporte da cenografia e do elenco.----

-----Relativamente ao transporte do cenário, verificou-se que há disponibilidade por parte do Armazém em atender ao solicitado.-----

-----Quanto ao transporte do elenco, dado o número de participantes e de dias de apresentação ao público (27 a 30 de dezembro), considerou-se que seria mais viável o aluguer de um autocarro. Após o pedido de orçamento a três empresas, o orçamento mais baixo apresentado foi o da Rodoviário do Alentejo – viatura de 49 lugares, no valor de 320,00 € (IVA incluído) diários. À consideração superior.>>-----

-----**A Câmara Municipal tomou conhecimento e tendo em consideração o Despacho exarado pela Senhora Vereadora da Educação, Cultura e Geminações, Sêrgia Marina Andrade Bettencourt Martins, deliberou: 1 - Aprovar todo o apoio logístico solicitado pelo Teatro da Terra, CRL, nomeadamente o transporte da cenografia e**

do elenco, tendo em atenção os Orçamentos apresentados pela Rodoviária do Alentejo; 2 - Considerar que a despesa tem cabimento no Orçamento da Câmara Municipal para o corrente ano, na rubrica 02/020225, tendo o respetivo cabimento número 5700 e o número sequencial 18100, conforme consta no documento anexo.--

-----Aprovado com sete votos a favor.-----

-----**PEDIDO DE AUTORIZAÇÃO, APOIOS FINANCEIRO E LOGÍSTICO, PARA A REALIZAÇÃO DA PROVA DE RESISTÊNCIA TODO-O-TERRENO DO TROFÉU X-TROPHY / RADICAL CLUBE DE PONTE DE SOR.**-----

-----Está presente o ofício datado de vinte e um (21) de dezembro de dois mil e dezasseis (2016), do Radical Clube de Ponte de Sor, dando conhecimento que pretende realizar em Ponte de Sor, no dia quinze (15) de janeiro de dois mil e dezassete (2017) a Prova de Resistência Todo-o-Terreno do Troféu X-TROPHY, razão pela qual solicitam a devida autorização, bem como apoios financeiro e logístico que indicam e discriminam no referido ofício.-----

-----Encontra-se também presente o Despacho datado de vinte e três (23) de dezembro do corrente ano, sobre o assunto, exarado pelo Senhor Vereador do Desporto, Rogério Eduardo Correia Silva Alves, o qual igualmente se transcreve na íntegra: <<Tendo em conta a contínua aposta no desporto, tanto no que respeita ao fomenta de toda a prática desportiva, como na atração de grandes eventos, capazes de imprimir dinâmicas também económicas na região, julgo que devemos apoiar mais esta prova que trará ao Concelho mais de duas centenas de participantes, com tudo o que isso implica.-----

-----No que respeita ao apoio solicitado, ficou determinado em reunião que o Município apoiará nos itens relativos a questões operacionais ou logísticas, apoio nos troféus a elaborar no FABLAB (custo aproximado de 350,00 €); alugueres de WC's; publicidade (mais ou menos 250,00 €) entre outros custos.>>-----

-----**A Câmara Municipal tomou conhecimento e tendo em consideração o Despacho exarado pelo Senhor Vereador do Desporto, Rogério Eduardo Correia Silva Alves, deliberou, autorizar a realização da Prova de Resistência Todo-o-Terreno do Troféu X-TROPHY, no dia quinze (15) de janeiro de dois mil e dezassete (2017), em Ponte de Sor, assim como conceder ao Radical Clube de Ponte de Sor o apoio indicado no**

referido Despacho.-----

-----Aprovado com sete votos a favor.-----

-----**PEDIDO DE SUBSÍDIO PARA FAZER FACE AO PAGAMENTO DA ELABORAÇÃO DOS PROJETOS DE ARQUITETURA E DE ESPECIALIDADES, DESTINADOS À AMPLIAÇÃO DAS ATUAIS INFRAESTRUTURAS DO CENTRO COMUNITÁRIO DE VALE DE AÇÔR / ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA NOSSA SENHORA DOS PRAZERES.**-----

-----Está presente o ofício número trinta e cinco (35), datado de sete (7) de dezembro de dois mil e dezasseis (2016), da Associação Comunitária Nossa Senhora dos Prazeres, de Vale de Açôr, sobre o assunto mencionado em título, o qual a seguir se transcreve na íntegra: <<De acordo com a solicitação anterior de apoio financeiro no que respeita à ampliação das atuais infraestruturas do Centro Comunitário, para funcionar como Estrutura Residencial de Apoio a Pessoas Idosas e perante o Processo enviado em anexo, relativo à elaboração dos projetos de arquitetura e de especialidades, vimos pelo presente solicitar o valor apresentado em proposta, no valor de 16.750,00 € acrescido do IVA à taxa legal em vigor, conforme as condições de pagamento.>>-----

-----**A Câmara Municipal tomou conhecimento e deliberou: 1 - Atribuir um subsídio no valor de 16.750,00 € (Dezasseis mil, setecentos e cinquenta euros), acrescido de I.V.A. à taxa legal em vigor, à Associação Comunitária Nossa Senhora dos Prazeres, de Vale de Açôr, para fazer face ao pagamento da elaboração dos Projetos de Arquitetura e de Especialidades, para a Ampliação do Lar de Idosos de Vale de Açôr, cuja liquidação será efetuado de acordo com as condições de pagamento indicadas na referida proposta; 2 – Considerar que a despesa tem Cabimento no Orçamento da Câmara Municipal para o corrente ano, na rubrica 02/080701, a que corresponde o número de Cabimento 5549 e o número sequencial 18007, conforme consta no documento anexo.**-----

-----Aprovado com sete votos a favor.-----

**-----REGULAMENTO MUNICIPAL DE INSERÇÃO SOCIAL E LUTA CONTRA A POBREZA – PEDIDO DE APOIO EM SITUAÇÃO DE DESEMPREGO / HELENA ISABEL NARCISO PAIXÃO.-----**

-----Está presente a informação número sessenta (60), datada de dois (2) de dezembro de dois mil e dezasseis (2016), sobre o assunto mencionado em título, subscrita pela Técnica Superior de Sociologia, Senhora Adelina Duarte, a qual a seguir se transcreve na íntegra: <<A Senhora Helena Isabel Narciso Paixão residente na Rua Alexandre Robalo Cardoso, n.º 5-A, 7400-212 Ponte de Sor, solicitou ajuda ao Município para o pagamento da renda de casa referente aos meses de outubro e novembro dois mil e dezasseis (2016), sendo o valor mensal da renda em causa de **250,00 €**.-----

-----Na sua reunião de nove (9) de novembro de dois mil e dezasseis (2016), a Câmara Municipal tomou conhecimento e deliberou deferir a pretensão da requerente e autorizar o pagamento das rendas em causa.-----

-----A Munícipe quando efetuou o pedido de ajuda ao Município, tinha efetuado a quatro (4) de outubro de dois mil e dezasseis (2016), junto dos Serviços da Segurança Social, o pedido de apoio económico para pagamento das rendas, de acordo com a alínea m) do artigo 12.º, do Regulamento Municipal de Inserção Social e Luta Contra a Pobreza, o qual refere: “Documento da Segurança Social comprovativo de que o agregado familiar lhe solicitou as ajudas que agora requer à Câmara Municipal e da mesma não obteve qualquer apoio”.-----

-----Apenas agora a Munícipe recebeu a resposta relativamente ao pedido efetuado na Segurança Social, tendo sido apoiada no valor de 175,00 €, no que diz respeito à renda de outubro do corrente ano.-----

-----Uma vez que houve coincidência dos apoios, referente ao mês de outubro, a Munícipe deverá devolver 175,00 € e à Autarquia, ficando apenas com o valor da diferença ao montante total de 250,00 €, valor total da renda do mês de outubro.-----

Documento da Segurança Social em anexo.-----

-----À consideração superior.>>-----

Encontra-se também presente a informação datada de nove (9) de dezembro do corrente ano, sobre o assunto, subscrito pela Técnica Superior de Sociologia, Senhora Maria José Vicente, a qual a seguir se transcreve na íntegra: <<Em anexo, encontra-se a guia de

reposição abatida ao pagamento referente à devolução de 175,00 €, que a Muniçipe Helena Isabel Narciso Paixão, devolveu ao Município em virtude de ter recebido apoio da Segurança Social, no montante em questão.>>-----

-----**A Câmara Municipal tomou conhecimento.**-----

-----**REGULAMENTO MUNICIPAL DE INSERÇÃO SOCIAL E LUTA CONTRA A POBREZA – PEDIDO DE APOIO EM SITUAÇÃO DE DESEMPREGO / SÍLVIA CRISTINA DIAS DA SILVA FARINHA.**-----

-----Está presente a informação com o número dezassete (17), datada de catorze (14) de dezembro de dois mil e dezasseis (2016), subscrita pela Técnica Superior de Sociologia, Senhora Maria Vicente, correspondente ao Processo relativo ao pedido formulado por Sílvia Cristina Dias da Silva Farinha, a qual a seguir se transcreve na íntegra: <<**A Senhora Sílvia Cristina Dias da Silva Farinha**, residente na Rua Vaz Monteiro, n.º 43-1.º- K, 7400-281 Ponte de Sor, solicitou ao Município apoio para **o pagamento renda de casa referente ao mês de novembro de dois mil e dezasseis (2016). O valor mensal da renda é de 250,00 €.**-----

-----O agregado familiar é de tipologia monoparental, sendo constituído pela requerente de 35 anos e pelos seus três filhos, todos estudantes. A Muniçipe esteve desempregada até ao dia 28 de novembro de 2016, tendo começado a trabalhar na apanha da azeitona, a receber 25,00 € por dia (segundo informação da requerente). No mês de novembro, a Muniçipe recebeu 227,48 € relativos ao Rendimento Social de Inserção, sendo que deste valor ser-lhe-á descontado posteriormente o correspondente a 3 dias em que já estava a trabalhar. Recebeu ainda 75,00 €, relativos à pensão de alimentos do filho mais novo. Uma vez que trabalhou 3 dias do mês de novembro, quando deveria ter recebido 75,00 € de rendimentos de trabalho, contudo, de acordo com a informação prestada pela Muniçipe, o patrão não lhe pagou. A Muniçipe está separada do seu companheiro desde fevereiro de 2016 e apesar de já ter sido regulado o poder paternal, o pai das duas filhas mais novas não tem cumprido os seus deveres no que à pensão de alimentos diz respeito, tendo a requerente apresentado a situação ao Ministério Público (conforme documento em anexo). Deste modo, o rendimento per capita do agregado no mês de novembro foi de

94,37 €, e no ano de 2015, foi de 115,76 €, valores que se enquadram no Regulamento Municipal de Inserção e Luta Contra a Pobreza.-----

-----Relativamente ao pedido efetuado cumpre-me informar que o Regulamento Municipal de Inserção Social e Luta Contra a Pobreza, na alínea c) do número 7, do artigo 8.º, prevê este tipo de apoios “pode a Câmara Municipal apoiar no pagamento, total ou parcial, da renda de casa dos agregados familiares que se encontrem em situação de desemprego”. Deste modo, ainda que a Munícipe já se encontre a trabalhar e tenha iniciado funções no final do mês de novembro, não conseguirá fazer face ao pagamento da renda do mês de novembro. Com o salário que vai receber poderá fazer face às despesas mensais do mês corrente, no entanto, não conseguirá pagar o mês de novembro que já está em atraso. Assim, salvo melhor opinião, a Munícipe poderá ser apoiada no pedido efetuado. Caso seja apoiada, a Munícipe deverá entregar comprovativo do pagamento efetuado e declaração da Segurança Social que indique o indeferimento ou deferimento do pedido efetuados nestes serviços, e, caso haja coincidência dos apoios terá que devolver o respetivo valor ao Município.-----

-----À consideração superior.>>-----

-----**A Câmara Municipal tomou conhecimento e considerando a informação técnica transcrita, deliberou: 1 - Deferir a pretensão da requerente, Senhora Sílvia Cristina Dias da Silva Farinha, no que se refere ao pagamento da renda de casa do mês de novembro de dois mil e dezasseis (2016), no valor de 250,00 € (Duzentos e cinquenta euros) mensais; 2 – Considerar que a despesa tem cabimento no Orçamento da Câmara Municipal para o corrente ano, na rubrica 02/04080202, a que corresponde o número de Cabimento 5609 e o número sequencial 18038, conforme consta no documento anexo; 3 - A Munícipe, fica obrigada a entregar a Declaração da Segurança Social, informando do deferimento ou indeferimento do seu pedido ao apoio solicitado. Se o pedido for deferido e o mês apoiado coincidir com o apoiado pela Câmara Municipal, a Munícipe terá de devolver ao Município a verba referente a esse mês.**-----

-----**Aprovado com sete votos a favor.**-----

-----

**-----REGULAMENTO MUNICIPAL DE INSERÇÃO SOCIAL E LUTA CONTRA A POBREZA – PROJETO INTEGRADO DE SAÚDE, BEM-ESTAR SOCIAL E DESENVOLVIMENTO HARMONIOSO E SUSTENTÁVEL DE PONTE DE SOR – PEDIDO DE EQUIPAMENTO DOMÉSTICO / FLÁVIA SOFIA MARTINS BONITO.-----**

-----Está presente a informação datada de vinte e dois (22) de dezembro de dois mil e dezasseis (2016), sobre o assunto mencionado em título, subscrita pela Técnica Superior de Serviço Social, Senhora Conceição Sanganha, relativamente ao pedido de Flávia Sofia Martins Bonito, a qual a seguir se transcreve na íntegra: <<A Senhora **Flávia Sofia Martins Bonito**, residente na **Rua do Carteiro, n.º 5, em Rosmanihal, 7400-457 Longomel**, solicita, ao abrigo do Regulamento Municipal de Inserção Social e Luta Contra a Pobreza, a cedência de equipamento doméstico, nomeadamente, **um esquentador, uma máquina de lavar roupa e um frigorífico.**-----

-----O agregado familiar, de tipologia alargada, é composto pela requerente, três filhos e mãe.-----

-----Apurados os seus rendimentos verificou-se que em 2015 o rendimento mensal *per capita* foi de **47,67 €**, valores apurados segundo a fórmula constante no n.º 4, do artigo 4.º, do Regulamento Municipal de Inserção Social e Luta Contra a Pobreza. No corrente ano de 2016, cujo rendimento *per capita* mensal é de **155,20 €**, resultam da pensão de sobrevivência da mãe e da remuneração que o seu companheiro auferir como trabalhador rural, de cerca de **35,00 €/dia.**-----

-----No que respeita ao equipamento doméstico pedido, **esquentador, frigorífico e máquina de lavar roupa**, verificou-se após visita domiciliária, a existência de um frigorífico na habitação que apresenta degradação, congela demasiado mas que se encontrava em funcionamento bem como de uma máquina de lavar roupa que no momento da visita se encontrava a lavar mas que por vezes não faz a descarga da água. Relativamente ao esquentador, tratando-se de equipamento indispensável para uma correta higiene da família que para além de 3 adultos conta também com 3 crianças, consideramos fundamental a cedência do mesmo. Verificámos que não existe instalação para o esquentador mas a requerente efetua-la-á logo que o equipamento lhe seja cedido.-

-----Face ao acima exposto, propomos a cedência de **um esquentador**. Propomos ainda

o indeferimento da cedência da máquina de lavra roupa e do frigorífico, por existirem na habitação estes equipamentos, que apesar de alguma degradação ainda funcionam.-----

-----Em anexo:-----

- Caraterização social do agregado familiar.-----

-----É quanto nos cumpre informar.>>-----

-----**A Câmara Municipal tomou conhecimento e tendo em consideração a informação técnica prestada, deliberou deferir, parcialmente, a pretensão da requerente, Senhora Flávia Sofia Martins Bonito, cedendo o esquentador solicitado.**-----

-----**Aprovado com sete votos a favor.**-----

-----**EMPREITADA DE NINHO DE EMPRESAS – FASE DOIS (2) – AMPLIAÇÃO DO EDIFÍCIO – NOMEAÇÃO DE COORDENADOR DE SEGURANÇA EM OBRA.**-----

-----Está presente o Processo mencionado em título, acompanhado da informação datada de cinco (5) de dezembro, subscrita pelo Chefe de Divisão de Projetos e Obras Municipais, Senhor António Miguel Almeida Ministro, a qual a seguir se transcreve na íntegra: <<Considerando que na empreitada referida em epígrafe, intervém mais de duas empresas em obra, entidade executante e subempreiteiros, para efeitos de cumprimento do previsto nos números 2 e 3, do artigo 9.º, do Decreto-Lei 273/2003, de 29 de outubro, deverá o Dono de Obra nomear um Coordenador de Segurança em Obra.-----

-----Perante o exposto, junto se anexa para aprovação a declaração de aceitação subscrita pelo Coordenador de Segurança, bem como a declaração do Dono de Obra.-----

-----À consideração superior.>>-----

-----**A Câmara Municipal tomou conhecimento e tendo em consideração a informação técnica prestada, deliberou, ratificar a decisão do Senhor Presidente da Câmara Municipal, a qual consistiu em nomear como Coordenador de Segurança em Obra, a Senhora Sandra Maria de Matos Pires Catarino, Técnica Superior de Engenharia Civil, da Autarquia de Ponte de Sor.**-----

-----**Aprovado com sete votos a favor.**-----

**-----PEDIDO DE INFORMAÇÃO, SOLICITADO PELOS SENHORES VEREADORES DA COLIGAÇÃO DEMOCRÁTICA UNITÁRIA (CDU), JOÃO PEDRO XAVIER ABELHO AMANTE E VÍTOR MANUEL FELICIANO MORGADO, RELATIVO AOS CURSOS DE FORMAÇÃO DE DOIS MIL E DEZASSEIS BARRA DOIS MIL E DEZASSETE (2016/2017), NO AERÓDROMO MUNICIPAL DE PONTE DE SOR.-----**

-----Está presente o requerimento datado de vinte e três (23) de novembro de dois mil e dezasseis (2016), dos Senhores Vereadores da Coligação Democrática Unitária (CDU), Senhores João Pedro Xavier Abelho Amante e Vítor Manuel Feliciano Morgado, sobre o assunto mencionado em título, o qual a seguir se transcreve na íntegra: <<Os Vereadores abaixo assinados requerem nos termos da Lei, informação sobre as ações de formação e cursos que se encontram a ser ministrados nas instalações do Aeródromo Municipal de Ponte de Sor, pelas diferentes Entidades e Empresas ali instaladas.-----

-----Mais requeremos a respetiva informação do número de inscritos a frequentar o presente ano letivo de 2016/17.>>-----

-----Encontra-se também presente a informação datada de trinta (30) de novembro de dois mil e dezasseis (2016), sobre o assunto, subscrita pela Técnica Superior, Senhora Sandra Maria de Matos Pires Catarino, a qual a seguir igualmente se transcreve na íntegra: <<No âmbito do pedido de informação solicitado no requerimento em anexo, informo que durante o ano de 2016 e até à presente data foram ministradas nas instalações do Aeródromo Municipal de Ponte de Sor e dentro da temática da “Aeronáutica” as seguintes formações destinadas a funcionários do Município, afetos ao Aeródromo Municipal:-----

TEMA CURSO/FORMAÇÃO	GESTÃO DO RISCO DA SEG. OPERACIONAL	ESTAÇÃO METEOROLÓGICA	AIRSIDE SAFETY	INTRODUÇÃO À AVIAÇÃO CIVIL
ENTIDADE FORMADORA	Absant Consult	Quantific, Instrumentação Científica, Lda	Absant Consult	Absant Consult
Nº FORMANDOS	1	4	2	11

DATA	29 de fev. 2016	29 de março de 2016	18 maio de 2016	28 e 29 de nov de 2016
------	-----------------	---------------------	-----------------	---------------------------

<b>CARGA HORÁRIA</b>	7 horas	2 horas	7 horas	12 horas

-----Mais se refere que, no âmbito do protocolo de colaboração estabelecido entre o Município de Ponte de Sor e o Instituto Politécnico de Setúbal, teve início em Novembro de 2016, também nas instalações do Aeródromo, o Curso CTeSP de Produção Aeronáutica:-----

<b>TEMA</b>	<b>CTeSP Produção</b>
<b>CURSO/FORMAÇÃO</b>	<b>Aeronáutica</b>
<b>ENTIDADE FORMADORA</b>	Instituto Politécnico de Setúbal
<b>Nº FORMANDOS</b>	18
<b>DATA</b>	Início em 14 de nov. 2016
<b>CARGA HORÁRIA</b>	Anos letivos 2016/2017 e 2017/2018

-----Ainda a registar a formação ministrada pela GAIR Training Centre, Centro de Formação aprovado pela EASA (European Aviation and Safety Agency – Approved Training Organisation) realizando formação a todo o espectro de profissionais da indústria da Aviação Civil e Comercial. Entre outros cursos a GAir Training Centre forma nas categorias e qualificações previstas pela EASA:-----

- Pilotos de asa fixa-----
  - Pilotos de asa rotativa-----
  - Pilotos de UAV-----
  - Técnicos de Manutenção Aeronáutica-----
  - Oficiais de Operação de Voo-----
  - Assistentes de Bordo-----
  - Operadores de Placa-----
  - Instrutores e Formadores-----
  - Cursos relacionados com Safety, Compliance e Security-----
- Complementarmente, enquanto Centro de Inglês aprovado pela ICAO (International Civil Aviation Organisation) a GAir Training Centre realiza ações de formação de:-----
- Inglês Aeronáutico-----

- Inglês Geral-----

-----A GAir Training Centre é também uma entidade certificada pela DGERT ao abrigo do qual realiza as ações de formação previstas nas categorias 222 – Foreign Languages e 840 – Transport Services.-----

-----Remete-se à consideração do Sr. Presidente, análise do assunto em apreço e decisão.>>-----

-----**A Camara Municipal tomou conhecimento.**-----

-----**RELATÓRIO DE ANÁLISE E APRECIÇÃO DAS PROPOSTAS RELATIVO À CONSTITUIÇÃO DO DIREITO DE SUPERFÍCIE SOBRE O PRÉDIO RÚSTICO DENOMINADO DE “HERDADE DA SAGOLGUINHA” - MINUTA DO CONTRATO DE CONSTITUIÇÃO DE DIREITO DE SUPERFÍCIE SOBRE O PRÉDIO RÚSTICO DENOMINADO “HERDADE DA SAGOLGUINHA”, A ESTABELEECER ENTRE O MUNICÍPIO DE PONTE DE SOR E LAM CLUB, LDA.**-----

-----Está presente o Relatório de Análise e Avaliação das Propostas relativo à Oferta Pública para a Constituição do Direito de Superfície sobre o prédio rústico denominado de “Herdade da Sagolguinha”, datado de dezasseis (16) de dezembro de dois mil e dezasseis (2016), elaborado pelo respetivo júri, o qual a seguir se transcreve na íntegra: <<Aos dezasseis dias do mês de dezembro do ano de dois mil e dezasseis, pelas dez horas, nesta cidade de Ponte de Sor, no edifício dos Paços do Município, reuniu o júri do concurso, constituído por Maria Adelaide Feitinha da Silva Rosa, Chefe da Divisão Administrativa e Financeira, António Miguel de Almeida Ministro, Chefe de Divisão de Projetos e Obras Municipais e Nuno Jorge Medina, Técnico Superior em substituição de Suse Isabel Pereira Barradas Horta, por se encontrar em licença de maternidade e procederam em ato público à abertura da proposta apresentada no âmbito da oferta pública acima referida.-----

**1 - PROPOSTA APRESENTADA E ADMITIDA**-----

-----Foi apresentada uma única proposta:-----

-----**LAM CLUB, LDA, com o NIPC 513955887.**-----

-----Após verificação dos elementos que constituem a proposta e considerando que a

mesma foi entregue dentro do prazo e cumpre as formalidades previstas no edital do procedimento, pelo que o júri considera a **proposta admitida**.-----

-----De seguida, o Júri procedeu à análise do conteúdo da proposta:-----

## **2 - ANÁLISE DA PROPOSTA**-----

-----Na memória descritiva, o concorrente procede à identificação do FlagWorld Group, do qual o LAM Club faz parte, especificando que o concorrente está vocacionado para a criação de um projeto de férias que incorpore ecologia, itinerância, informalidade, desporto e convívio para pessoas que partilhem o gosto pela natureza.-----

-----A empresa LAM Club iniciou a sua atividade na Herdade da Lameira, em Alter do Chão em 2016, com uma infraestrutura de 20 tendas com casa de banho privativa, tendo por base uma baixa pegada ambiental que se traduziu em micro geração de energia, iluminação geral solar da área das tendas, aquecimento de águas sanitárias em modo solar e a não existência de desportos motorizados.-----

-----Como resposta a esta oferta pública de constituição de direito de superfície, para a Herdade da Sagolguinha, a empresa LAM CLUB propõe um projeto de pegada zero, com 60 tendas em lona ou bungalows de cortiça, um restaurante, 2 bares, 1 tenda de dança para os fins de dia e 4 espaços diferenciados para zonas de estar, espaços zen de relaxamento, zonas de crianças e zona de jogos tradicionais. O serviço a prestar é “tudo incluído”, com animação, alimentação e alojamento.-----

-----É propósito do concorrente que toda a energia seja solar e/ou eólica efetuar compostagem orgânica; colocar ecopontos; não utilizar produtos descartáveis; efetuar reutilização de materiais.-----

-----É ainda referido na proposta que as refeições a fornecer, serão de acordo com receitas, temperos e hábitos locais e os produtos usados adquiridos a produtores ou distribuidores locais ou regionais.-----

-----A proposta refere ainda que nos primeiros 4 anos vai fazer um investimento de 600.000,00 €, sendo que todas as estruturas são efémeras e que permitem a sua desmontagem. É ainda referido que após o termo do contrato, o local será entregue sem marcas de construção.-----

-----Sendo uma estrutura que vai desenvolver a sua atividade de maio a outubro, refere que vai recrutar pessoal localmente, nas áreas de animação, cozinha, recepção e limpeza,

encontrando-se previsto contratar um total de 30 pessoas.-----

-----Foi apresentado um plano de negócios, a 10 anos, coincidente com o período de duração da constituição do direito de superfície.-----

-----Pelo facto da empresa ter iniciado a atividade em 2016, ainda não tem prestação de contas, foi apresentado por isso o início de atividade.-----

-----Do exposto, entende o júri que a empresa preenche os requisitos requeridos nos termos do Edital do Procedimento.-----

-----A proposta é constituída pela totalidade dos documentos exigidos no Edital do Procedimento e **o concorrente propõe o valor de 515.000,00 €**, para a constituição do direito de superfície de 35 hectares da Herdade da Sagolguinha para um período de 10 (dez) anos, a partir da data da assinatura do respetivo contrato.-----

a) 1.º, 2.º e 3.º anos – 41.000,00 €;-----

b) 4.º ao 10.º anos – 56.000,00 €;-----

### 3 - CONCLUSÃO-----

-----Assim, pelo exposto e considerando que foi apenas apresentada uma proposta, que respeitou todos os requisitos conforme descrito em 2 e com um valor superior ao valor mínimo fixado no Programa de Procedimento, entende o júri colocar à apreciação da Câmara Municipal a adjudicação da constituição do direito de superfície, de 35 hectares da “Herdade da Sagolguinha”, pelo valor de 515.000,00 €, por um período de dez (10) anos, a partir da data da assinatura do respetivo contrato.-----

-----Mais se coloca à apreciação da Câmara Municipal, a dispensa da audiência dos interessados, na medida em que só foi apresentada uma proposta e a decisão é inteiramente favorável ao interessado, nos termos da alínea f) do n.º 1 do art.º 124.º, do Código de Procedimento Administrativo aprovado pelo Decreto-Lei n.º 4/2015, de sete (7) de janeiro.>>-----

-----Em anexo, encontra-se presente a respetiva Minuta do Contrato de Constituição de Direito de Superfície a estabelecer entre o Município de Ponte de Sor e a Empresa LAM CLUB, LDA., a qual devido à sua extensão e difícil transcrição para esta Ata, ficará arquivada junto ao Processo, depois de devidamente rubricada.>>-----

-----A Câmara Municipal tomou conhecimento e tendo em consideração o Relatório elaborado pelo Júri, deliberou: 1 - Adjudicar a constituição do direito de superfície, de trinta e cinco hectares (35 ha) da “Herdade da Sagolguinha”, pelo valor de 515.000,00 € (Quinhentos e quinze mil euros), por um período de dez (10) anos, a partir da data da assinatura do respetivo contrato à Empresa LAM CLUB; LDA.; 2 - Dispensar a audiência dos interessados, na medida em que só foi apresentada uma proposta e a decisão é inteiramente favorável ao interessado, nos termos da alínea f) do n.º 1 do art.º 124.º, do Código de Procedimento Administrativo aprovado pelo Decreto-Lei n.º 4/2015, de sete (7) de janeiro; 3 - Aprovar a Minuta do Contrato de Constituição de Direito de Superfície a estabelecer entre o Município de Ponte de Sor e a Empresa LAM CLUB, LDA., na “Herdade da Sagolguinha”; 4 - Autorizar o Senhor Presidente da Câmara Municipal a subscrever o referido Contrato de Constituição de Direito de Superfície.-----

-----Aprovado com sete votos a favor.-----

-----DÉCIMA QUARTA (14.ª) ALTERAÇÃO DAS GRANDES OPÇÕES DO PLANO E DÉCIMA QUINTA (15.ª) ALTERAÇÃO DO ORÇAMENTO DA CÂMARA MUNICIPAL PARA O ANO DE DOIS MIL E DEZASSEIS (2016).-----

-----Estão presentes os documentos referentes à Décima Quarta (14.ª) Alteração das Grandes Opções do Plano e Décima Quinta (15.ª) Alteração do Orçamento da Câmara Municipal, para o ano de dois mil e dezasseis (2016), os quais devido à sua extensão e difícil transcrição para esta Ata, ficarão arquivados em caixa própria, depois de assinados e rubricados por todos os membros presentes nesta reunião.-----

-----A Câmara Municipal tomou conhecimento e deliberou, por maioria, com os votos de abstenção dos Senhores Vereadores João Pedro Xavier Abelho Amante e Vítor Manuel Feliciano Morgado e os votos favoráveis dos restantes membros, aprovar a Décima Quarta (14.ª) Alteração das Grandes Opções do Plano e Décima Quinta (15.ª) Alteração do Orçamento da Câmara Municipal, para o ano de dois mil e dezasseis (2016).-----

-----**ASSUNTOS NÃO INCLUÍDOS NA ORDEM DE TRABALHOS**-----

-----Segue-se a apreciação dos assuntos não incluídos na Ordem de Trabalhos, mas que pela necessidade de se obter uma decisão o mais breve possível, devido ao cumprimento dos prazos, os mesmos deverão ser objeto de deliberação.-----

-----**1 – TERMO DE ACEITAÇÃO DA APROVAÇÃO DA CANDIDATURA N.º POSEUR-03-2012-FC-000145 / POSEUR – PROGRAMA OPERACIONAL SUSTENTABILIDADE E EFICIÊNCIA NO USO DE RECURSOS.**-----

-----**2 – APROVAÇÃO DA CANDIDATURA PARA CRIAÇÃO DE DOIS (2) GABINETES PARA APOIO À VITIMA DE VIOLÊNCIA DOMÉSTICA NO DISTRITO DE PORTALEGRE NOMEADAMENTE EM PONTE DE SOR E PORTALEGRE / CIMAA – COMUNIDADE INTERMUNICIPAL DO ALTO ALENTEJO.**-----

-----A Câmara Municipal deliberou por unanimidade incluir os dois (2) assuntos acima mencionados, por reconhecer a urgência em se deliberar imediatamente sobre os mesmos.-----

-----**TERMO DE ACEITAÇÃO DA APROVAÇÃO DA CANDIDATURA N.º POSEUR-03-2012-FC-000145 / POSEUR – PROGRAMA OPERACIONAL SUSTENTABILIDADE E EFICIÊNCIA NO USO DE RECURSOS.**-----

-----Está presente o ofício número três mil e setenta e dois (3072), datado de vinte e dois (22) de dezembro de dois mil e dezasseis (2016), do POSEUR – Programa Operacional Sustentabilidade e Eficiência no Uso de Recursos, sobre o assunto mencionado em título, o qual a seguir se transcreve na íntegra: <<Na sequência da deliberação da comissão diretiva do Programa Operacional Sustentabilidade e Eficiência no Uso de Recursos fica(m) V. Exa.(s) notificado(s) de que foi aprovada a candidatura identificada em epígrafe, nos termos constantes da decisão de aprovação de 19-12-2016, adotada no uso da competência que lhe é atribuída pela alínea c) do n.º 1 do artigo 27.º do Decreto-Lei n.º 137/2014, de 12 de setembro, em conjugação com o n.º 1 do Mapa IV do Anexo I da Resolução do Conselho de Ministros n.º 73-B/2014, de 16 de dezembro, na sua atual redação, que junto se envia acompanhada do respetivo termo de aceitação.-----

-----De acordo com as disposições articuladas dos números 1 e 2 do artigo 21.º do

Decreto-Lei n.º 159/2014, de 27 de outubro, a aceitação do apoio é feita mediante devolução do Termo de Aceitação, devidamente assinado e autenticado por quem disponha de poderes para o ato, no prazo máximo de 30 dias úteis contados a partir da data da presente notificação, salvo motivo justificado, não imputável ao beneficiário e aceite pela autoridade de gestão, sob pena de caducidade da decisão de aprovação. Salienta-se que uma cópia do Termos de Aceitação deve ser arquivada no processo da presente candidatura.-----

-----Mais se solicita o envio, com a devolução do Termo de Aceitação, de comprovativo de titularidade da conta bancária indicada para os pagamentos dos apoios financeiros concedidos.>>-----

-----**A Câmara Municipal tomou conhecimento e deliberou: 1 - Aprovar o Termo de Aceitação da Decisão de Aprovação do Programa Operacional Sustentabilidade e Eficiência no Uso de Recursos (POSEUR) – Ampliação da Rede de drenagem de Águas Residuais em Foros de Arrão; 2 - Autorizar o Senhor Presidente da Câmara Municipal a subscrever o mencionado documento de Decisão de Aprovação e Termo de Aceitação.**-----

-----**Aprovado com sete votos a favor.**-----

-----**APROVAÇÃO DA CANDIDATURA PARA CRIAÇÃO DE DOIS (2) GABINETES PARA APOIO À VITIMA DE VIOLÊNCIA DOMÉSTICA NO DISTRITO DE PORTALEGRE NOMEADAMENTE EM PONTE DE SOR E PORTALEGRE / CIMAA – COMUNIDADE INTERMUNICIPAL DO ALTO ALENTEJO.**-----

-----Está presente o e-mail datado de vinte e sete (27) de dezembro de dois mil e dezasseis (2016), da CIMAA – Comunidade Municipal do Alto Alentejo, sobre o assunto mencionado em título, o qual a seguir se transcreve na íntegra: <<Extrato da Ata n.º 48/2016 – Reunião Ordinária do Conselho Intermunicipal da Comunidade Intermunicipal do Alto Alentejo, de 13 de dezembro de 2016.-----

-----5.4. – Nova Estratégia de Intervenção na área da Violência Doméstica e de Género no Alto Alentejo – Preparação do gabinete de Apoio à Vitima;-----

-----O Senhor Presidente do Concelho Intermunicipal referiu que na passada reunião tinha

ficado deliberado indagar a Secretária de Estado, no sentido de validar a criação de 3 núcleos para as cidades do Alto Alentejo, ou seja, Portalegre, Ponte de Sor e Elvas. Contudo e dado o envolvimento das partes concluiu-se que, avaliado novamente, seria desnecessário a criação de 3 gabinetes, propondo-se assim a revogação da deliberação anterior e nesse sentido a reorganização da distribuição dos territórios e respetivas sedes, ou seja, o NAVVD Cruz Vermelha, com sede em Portalegre e abrangência dos concelhos de Portalegre, Castelo de Vide, Marvão, Monforte, Arronches, Campo Maior e Elvas, e o GAV da APAV com sede em Ponte de Sor e a abrangência territorial dos concelhos de Ponte de Sor, Gavião, Nisa, Crato, Alter do Chão, Avis, Sousel e Fronteira.-----

-----**Deliberação n.º 699/16** – Colocada à votação a revogação da deliberação anterior bem como a reorganização da distribuição dos territórios e respetivas sedes, conforme informação/proposta anexa, **foi a mesma aprovada por unanimidade**.-----

-----Encontra-se ainda presente a informação, datada de vinte e três (23) de dezembro de dois mil e dezasseis (2016), registada sob o número dois mil, novecentos e trinta e quatro (2934), em vinte e três (23) de dezembro do mesmo ano, subscrita pela subscrita pela Chefe de Divisão de Ação Social, Senhora Maria José Barradas, a qual a seguir se transcreve na íntegra:<<Embora existam no distrito de Portalegre entidades que trabalham a problemática da violência doméstica, (NAVVD e NIAVE), estas não conseguem dar resposta a todas as situações sinalizadas (dados em anexo). Assim, o Município de Ponte de Sor tendo consciência do numero de vítimas existentes no distrito e no concelho e da importância do acompanhamento das mesmas como forma de quebrar o ciclo da violência, quando contactado pela APAV levou o assunto para a CIMAA, propondo a criação de um gabinete que proporcionasse essa resposta e que também permitisse realizar um trabalho preventivo mais eficaz junto da comunidade.-----

-----Posteriormente a Sra. Secretária de Estado para a Cidadania e Igualdade propôs na reunião de 15 de setembro da Plataforma Supraconcelhia a criação de dois gabinetes para o distrito de Portalegre de acordo com a informação da mesma esta proposta prevê um dia de atendimento semanal em cada concelho. Foi ainda referido que os municípios que pretendam integrar esta rede terão que assumir um custo de 2000€ anuais, quer através de subsidio à ONG ou através da cedência de combustíveis e outros bens essenciais ao funcionamento.-----

-----Na reunião da CIMAA de 12 dezembro de 2016 foi aprovada a seguinte divisão do território:-----

- **Território 1 - NAV Cruz Vermelha** – Portalegre, Castelo de Vide, Marvão, Monforte, Arronches, Campo Maior e Elvas;-----

- **Território 2 – APAV** – Ponte de Sor, Gavião, Nisa, Crato, Alter do Chão, Avis, Sousel e Fronteira.-----

-----Desta forma, consideramos pertinente a que a sede do Território 2 - APAV se localize no Município de Ponte de Sor.-----

-----À consideração superior.>>-----

-----**A Câmara Municipal tomou conhecimento e tendo em consideração a deliberação tomada em sede de reunião do Conselho Executivo da Comunidade Intermunicipal e a informação técnica inerente, deliberou, aprovar a proposta da criação de um gabinete de apoio às vítimas de violência doméstica no Concelho de Ponte de Sor assim como a reorganização da distribuição dos territórios e respetivas sedes.**-----

-----**Aprovado com sete votos a favor.**-----

-----Após analisada por todos os Senhores Vereadores e de acordo com o número três (3), do artigo quinquagésimo sétimo (57.º), da Lei número setenta e cinco barra dois mil e treze (75/2013), de doze (12) de setembro e também do número quatro (4), do artigo sexto (6.º), do Regimento da Câmara Municipal, a Minuta da Ata da respetiva reunião ordinária, foi colocada à votação para produzir efeitos imediatos.-----

-----**Aprovada com sete votos a favor.**-----

-----**E nada mais havendo a tratar, o Senhor Presidente da Câmara, Hugo Luís Pereira Hilário, deu por encerrada a reunião, quando eram onze horas e quinze minutos (11H:15), do que para constar se lavrou a presente Ata, e eu, Dulce de Carvalho Nunes, Assistente Técnica, em substituição do funcionário nomeado para o efeito, a redigi e vou assinar, junto com o Senhor Presidente da Câmara, Hugo Luís Pereira Hilário.**-----

---

**Hugo Luís Pereira Hilário**

---

**Dulce de Carvalho Nunes**